

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N° 020/2023**
Secretaria Municipal de Saúde**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 43 98830-6040

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se Aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se Aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jose Alexandre Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Andreia Kaviak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Andreia Kaviak
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se Aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	360 DIAS



Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal ()
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimentos de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária, haja vista que estamos com demandas represadas e os atendimentos que seriam eletivos estão se tornando todos de urgência.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:


Fornecimento de profissionais habilitados em seus respectivos órgão de controle

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

Item	Quantidade	Profissional	Período Serviços
01	05	Enfermeiro (a)	40 h/semana
02	02	Técnico (a) de Radiologia	24 h/semanal
03	01	Nutricionista	40 h/semanal

Documentos em Anexo: Não se aplica.

Data: 29/05/23.


Responsável Técnico
Josias Gonçalves


Equipe de Apoio
Andreia Kaviak

Data: 29/05/23.


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços em Saúde
INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

O município instituiu comissão de Planejamento que será responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, através da Portaria nº 00000/2021.

OU

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

OU

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e junta as SDs respectivas em anexo.

OU

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimentos de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária, haja vista que estamos com demandas represadas e os atendimentos que seriam eletivos estão se tornando todos de urgência.

3. DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimentos de profissionais em serviços de atendimento a saúde.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Não se aplica

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

360 Dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Os profissionais serão alocados e designados conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, tais como: UBS, CAPS, PAM e PSF.

5.4 Da Vigência da Contratação

360 Dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Não se aplica

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação da



empresa contratada, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Item	Quantidade	Profissional	Período Serviços
01	05	Enfermeiro (a)	40 h/semana
02	02	Técnico (a) de Radiologia	24 h/semanal
03	01	Nutricionista	40 h/semanal

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foi consultado as empresas Clínica Odontologia e Fisioterapia Palmital, CNPJ 27.978.364/0001-05. Diniz Prestação de Serviços de Saúde Ltda, CNPJ 50.687.299/0001-72. SCELL Serviços de Saúde Ltda, CNPJ 31.727.529/0001-35.

Item	Clinica de Odontologia e Fisioterapia Palmital CNPJ 27.978.364/0001-05	Diniz Prestação de Serviços de Saúde Ltda CNPJ 50.687.299/0001-72	SCELL Serviços de Saúde Ltda CNPJ 31.727.529/0001-35	Média Final
01	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00
02	2.742,00	2.741,92	2.741,90	2.741,94
03	3.746,00	3.746,20	3.745,98	3.746,06

Ainda: o Município de Santa Maria do Oeste poderá pagar Horas Extras caso o profissional seja solicitado a permanecer por tempo maior tempo do que o da sua contratação.

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não há outra solução

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:


É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

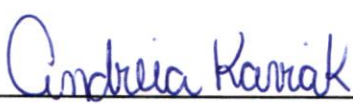
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.


A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 29 / 05 /2023.


Antonio Sergio Bitencourt de
Lima
Coordenador Atenção Primária


Andreia Kaviak
Diretora de Saúde


Josias Gonçalves
Secretário de Saúde




CNPJ: 95.684.544/0001-26


RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 29/05/2023.

Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

Em 29/05/2023.

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 50.687.299/0001-72
RUA TIRADENTES, 789, JARDIM FILADELFIA
TURVO-PR, CEP: 85.150-000
TEL: (42) 3642-1660 E-mail: dinizsaude Ltda@gmail.com



A/C: Josias Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde – Prefeitura de Santa Maria do Oeste, em resposta ao Ofício 014/2023 – SMS.

Item	Quantidade	Profissional	Período Serviços	Valor
01	05	Enfermeiro(a)	40 h/semana	R\$ 4.750,00
02	02	Técnico de Radiologia	24h/semana	R\$ 2.741,92
03	01	Nutricionista	40h/semana	R\$ 3.746,20

Validade por 30 dias

Valor total do orçamento: R\$ 32.980,04 (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos).

Turvo-Pr, 25 de maio de 2023.

A handwritten signature in cursive script, reading 'Denize Diniz', positioned above a horizontal line.

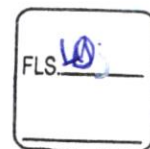
DENIZE DINIZ

CPF: 414.606.349-34

SÓCIA ADMINISTRADORA

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 50.687.299/0001-72



CLÍNICA ODONTOLÓGICA E FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

CNPJ: 27.978.364/0001-05

PALMITAL-PR CEP: 85270-000

ORÇAMENTO DE PREÇO

A/C: Josias Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde – Prefeitura de Santa Maria do Oeste, em resposta ao **Ofício 014/2023 – SMS.**

Nome da empresa: Clínica odontológica e fisioterapeuta Palmital LTDA

Endereço Comercial: Rua Maximiliano Vicentin, 1210 apto 4

Complemento: Apartamento

Bairro: Centro

Cidade: Palmital

Estado: Paraná

CNPJ: 27.978.364./0001-05

Inscrição Estadual:

Email: jeanalves_delima@hotmail.com

Telefone: (042) 999571805

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTD	PROFISSIONAL	Período Serviços	VALOR	VALOR TOTAL
01	02	Enfermeiro(a)	40 h/semana	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00
02	02	Técnico de Radiologia	24h/semana	R\$ 2.742,00	R\$ 5.484,00
3	01	Nutricionista	40h/semana	R\$ 3.746,00	R\$ 3.746,00

Validade do orçamento: 30 Dias

Valor total do orçamento: R\$ 32.980,00

Palmital, 25 de maio de 2023.

Jean Alves De Lima
CPF: 087.812.859-06

SCHELL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 31.727.529/0001-35
AVENIDA MOACIR JULIO SILVESTRE, 688, CENTRO
TURVO-PR, CEP: 85.150-000
TEL: (42) 9 9989-2239 E-mail: gas_2382@hotmail.com

FLS. 11

A/C: Josias Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde – Prefeitura de Santa Maria do Oeste, em resposta ao Ofício 014/2023 – SMS.

Item	Quantidade	Profissional	Período Serviços	Valor
01	05	Enfermeiro(a)	40 h/semana	R\$ 4.750,00
02	02	Técnico de Radiologia	24h/semana	R\$ 2.741,90
03	01	Nutricionista	40h/semana	R\$ 3.745,98

Validade por 30 dias

Valor total do orçamento: R\$ 32.979,78

Turvo-Pr, 25 de maio de 2023.

GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL

CPF: 032.753.979-82

SÓCIA ADMINISTRADORA

SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 31.727.529/0001-35



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 65/2023

FLS. 12

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
65	Contratação de Serviço	29/05/2023	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	0/2023	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), TECNICO (A) DE RADIOLOGIA E NUTRICIONISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lotes

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013598	ENFERMEIRO (A) 1 40 H/SEMANAL	UN	12,00	4.750,00	57.000,00
013599	ENFERMEIRO (A) 2 40 H/SEMANAL	UN	12,00	4.750,00	57.000,00
013600	ENFERMEIRO (A) 3 40H/SEMANAL	UN	12,00	4.750,00	57.000,00
013601	ENFERMEIRO (A) 4 40 H/SEMANAL	UN	12,00	4.750,00	57.000,00
013602	ENFERMEIRO (A) 5 40 H/SEMANAL	UN	12,00	4.750,00	57.000,00
013603	TECNICO (A) DE RADIOLOGIA 1 24 H/SEMANAL	UN	12,00	2.741,94	32.903,28
013604	TECNICO (A) DE RADIOLOGIA 2 24 H/SEMANAL	UN	12,00	2.741,94	32.903,28
013605	NUTRICIONISTA 40 H/SEMANAL	UN	12,00	3.746,06	44.952,72
				TOTAL	395.759,28
				TOTAL GERAL	395.759,28



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/05/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	853.925,00	720.925,00	583.521,25	137.403,75
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	853.925,00	720.925,00	583.521,25	137.403,75
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	853.925,00	720.925,00	583.521,25	137.403,75
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03210 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	110.000,00	59.619,80	50.380,20
03220 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	523.625,00	523.625,00	517.804,45	5.820,55
03230 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	80.300,00	80.300,00	0,00	80.300,00
04540 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04540 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	7.000,00	6.097,00	903,00
Total Geral	853.925,00	720.925,00	583.521,25	137.403,75

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/05/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora - CRC-PR 05280410-1
CPF 036.034.189-93

FLS. 44



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/05/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido emperhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	650.000,00	650.000,00	386.234,60	263.765,40
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	650.000,00	650.000,00	386.234,60	263.765,40
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	650.000,00	650.000,00	386.234,60	263.765,40
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03060 E 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
03070 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	386.234,60	13.765,40
Total Geral	650.000,00	650.000,00	386.234,60	263.765,40

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/05/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 075

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Certificada - CPF PR 05.604/0-1
 CPF 036.034.169-93



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), TECNICO (A) DE RADIOLOGIA E NUTRICIONISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 395.759,28 (Trezentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Santa Maria do Oeste, 29 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 16

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, em data de 29 de maio de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO(A), TÉCNICO(A) DE RADIOLOGIA E NUTRICIONISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 29 de Maio de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou sem informações de que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas, no valor de **R\$ 395.759,28 (Trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **CREDENCIAMENTO**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 37

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Maio de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ***/2023 - PMSMO

CREDCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Data: A partir do dia ** de ***** 2023, ficando aberto por período de 12 (doze) meses.

Horário: Horário do Expediente ao Público – das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

DO CREDENCIAMENTO

Local: Divisão de Protocolos, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr.
Divulgação e Publicação dos Credenciados será na ordem de protocolo de cada empresa.

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste, PR, Fone 42 – 9 9841-0495, Através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo **Decreto nº 016/2023**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

2. DO OBJETO

4.5. Os interessados, para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

4.6. Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área de atuação/serviços, desde que preenchidos os requisitos da função, qualificação, disponibilidade e compatibilidade de horários.

4.7. Quando o interessado empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será valido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional em substituição ao anterior desde que atendidos os requisitos do presente edital.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Para credenciamento, os interessados **PESSOA JURÍDICA** deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II para Pessoas Jurídicas;

5.1.2. Cartão do CNPJ atualizado;

5.1.3. Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada, com apresentação da Certidão da Junta Comercial;

5.1.4. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.5. Alvará de Licença de funcionamento;

5.1.6. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

5.1.7. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

5.1.8. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do município sede da empresa;

5.1.9. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento a Lei 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.11. Certidão de Falências e Concordatas, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante;

5.1.12. Indicação do banco, agência e conta corrente da empresa a ser credenciada, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;

5.1.13. Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF; Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso



2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e que serão remunerados conforme tabela de serviços e valores descrito do Anexo - I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

3.2. Poderão credenciar-se todos os interessados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

3.4. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93. (Aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexistência de licitação por força do disposto no art. 97).

3.5. Poderão participar Pessoas jurídicas.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e **estará permanentemente aberto** aos interessados, obrigando o Município de Santa Maria do Oeste, a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação do edital de chamamento público, através de diário oficial.

4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente instrumento no Diário Oficial.

4.3. Serão considerados credenciados os profissionais pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento, desde que obedecidas e atendidas as normativas descritas no item 3 e subitens.

4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, obedecendo à programação e necessidade de serviços pelo Município.

superior inerente à área de atuação; do(s) profissional(is) indicado(s) para prestar(em) serviço(s) ao Município de Santa Maria do Oeste, constantes da relação do Anexo IV.

5.1.13.1. Os licitantes deverão ainda apresentar comprovantes de residência e Certidões de distribuição cível e de distribuição criminal, do fórum da Justiça Estadual da Comarca de residência do(s) profissional(is) componentes da relação constante no Anexo IV, sendo considerada(s) inabilitada(s) a(s) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional;

5.1.13.1.1. Em caso de substituição dos profissionais a que se refere Anexo IV durante a prestação de serviços, deverão ser apresentados os documentos a que se refere o item anterior referentes aos profissionais substitutos, no prazo de 05 dias corridos antes do início da prestação de serviços por estes;

5.1.14. Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório;

5.1.15. Todos os documentos acima relacionados devem estar **legíveis, íntegros e dentro de sua validade**, sendo que as cópias devem ser autenticadas em cartório ou apresentadas, juntamente com os originais, para autenticação por funcionário público do Município de Santa Maria do Oeste.

5.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, com a etiqueta de identificação dos envelopes no seguinte formato e informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ***/2023

CREDCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

INTERESSADO: _____

ESPECIALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____



TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;
- 6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento como prestador de serviços do Município de Santa Maria do Oeste;
- 6.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;
- 6.4. Os profissionais indicados para a realização dos serviços credenciados deverão cumprir os regulamentos vigentes, além do disposto no contrato firmado entre as partes;



FLS. 28

- 6.5. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, o corpo clínico e/ou profissional da empresa se restringirá àquele apresentado no Anexo V, acompanhado de documentação comprobatória de formação e vínculo. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão, submetido à Secretaria de Saúde e enviado, com aceite, à Comissão de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse do Município.
- 6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva função e haja compatibilidade de horários;
- 6.7. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa, desde que substituído por outro de igual ou superior formação, devidamente aceito pelo Município de Santa Maria do Oeste;
- 6.8. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;
- 6.9. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.
- 6.10. Os inscritos serão cadastrados de acordo com a formação profissional com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.
- 6.11. Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.
- 6.12. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
- 6.13. Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, e o atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos pagamentos até a regularização.

7 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO E PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

7.1 – As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão inicialmente credenciadas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação indicadas nos itens 5.1 do presente instrumento junto



ao Departamento de Licitações e Contratos e, posteriormente, selecionadas, obedecendo a seguinte ordem de preferência para contratação:

- 1 – Entidades Públicas;
- 2 – Entidades Filantrópicas;
- 3 – Pessoas Jurídicas de Direito Privado;

7.2 – A utilização dos cadastrados se dará de acordo com a necessidade dos serviços da Administração Pública, sendo que, para fins de classificação serão utilizadas as quantidades necessárias dos primeiros a apresentarem a documentação completa para o presente chamamento público, observado ainda o critério descrito no item 7.1

7.3 – A contratação será efetivada em caráter provisório, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, e, em especial, perdurará somente pelo tempo necessário até a posse de eventuais aprovados em Concurso Público (caso quando houver).

8. DO VALOR

8.1. O valor a ser pago aos contratados será aquele referente a natureza da prestação de serviços, conforme anexo I – tabelas de Valores deste Edital Chamamento Público, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, na Secretaria de Finanças do Município de Santa Maria do Oeste.

8.2. O valor levará em conta os serviços prestados e a carga horária efetivamente cumprida pelo contratado, que será aferida através do controle próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Ao final do prazo do credenciamento, em havendo prorrogação e solicitação de reajustamento de valores do interessado, devidamente motivado e instruído, será analisada a concessão ou não do reajuste pela Administração Pública, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade.

9.2. Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante apresentação e aprovação das respectivas notas fiscais.



10.2. O pagamento será realizado através de banco oficial, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta bancária de titularidade da Entidade, Pessoa Jurídica ou em nome da Pessoa Física credenciada.

10.3. Caberá exclusivamente à contratada a confecção da Nota Fiscal, bem como a elaboração dos cálculos devidos a título de impostos de qualquer natureza, cabendo ao Município apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório, para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro, o preenchimento correto.

10.4. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da Entidade, Pessoa Jurídica credenciada, devendo este ser o titular da conta, sendo vedada a transferência para contas de titularidade de terceiros.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.2. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3210	10.301.1001.2080	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12.1. As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes subitens:

12.1.1. As Entidades ou Pessoas Jurídicas credenciadas serão contratadas obedecendo a minuta do contrato apresentada no ANEXO XI.

12.1.2. Somente serão contratados novos serviços se houver demanda.

12.1.3. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinados serviços, sempre no interesse da Administração e conforme demanda, oportunidade em que poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços, visando equalizar a oferta entre os cadastrados, que poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes ou, sucessivamente, segundo critérios adotados pela Administração Municipal, os quais os credenciados deverão submeter-se.

12.1.4. Todas as contratações são para prestação de serviços, sendo que não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza com o Município de Santa Maria do Oeste e serão remuneradas exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

12.1.5. Período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser abreviado, no caso de posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver) ou prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Contratante e em



observância ao interesse público, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santa Maria do Oeste poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem exclusão da multa contratual.

14 – RECURSOS

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, com o interessado devidamente identificado e qualificado, informado o endereço correto e encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste -PR.

15.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento, com exclusão de qualquer outro.

16 – ANEXOS

16.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de serviços e valores

Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento para entidades/ pessoa jurídica

Anexo III - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

Anexo IV - Relação dos profissionais da empresa;

Anexo V - Declaração de forma de pagamento

Anexo VI - Declaração de dados bancários;

Anexo VII - Declaração de idoneidade;



ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES

1. TABELA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (DOZE MESES)
01	Enfermeiro (a) – 1	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
02	Enfermeiro (a) – 2	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
03	Enfermeiro (a) – 3	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
04	Enfermeiro (a) – 4	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
05	Enfermeiro (a) – 5	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
06	Técnico (a) de Radiologia - 1	1	24H/SEMANAL	R\$ 2.741,94	R\$ 32.903,28
07	Técnico (a) de Radiologia – 2	1	24H/SEMANAL	R\$ 2.741,94	R\$ 32.903,28
08	Nutricionista	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.746,06	R\$ 44.952,72

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 – ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA ENFERMEIRO (A)

PRÉ-REQUISITOS: Requer curso de Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transporte, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Planejar ações de enfermagem. Podem realizar pesquisas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar consultas de enfermagem; Atender pacientes/clientes em domicílio; Prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves; Realizar procedimentos de maior complexidade; Solicitar exames e Prescreve medicamentos programas; Acionar equipe multiprofissional de saúde; Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; Realizar evolução clínica de pacientes. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; Monitorar processo de trabalho; Desenvolver programas de educação continuada; Estabelecer metas; Definir métodos de avaliação de qualidade; Aplicar métodos para avaliação de qualidade; Selecionar materiais e equipamentos; Avaliar desempenho de pessoal de enfermagem. Levantar necessidades e problemas; Diagnosticar situação; Identificar áreas de risco;



Anexo VIII - Declaração que não emprega menores;

Anexo IX - Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico

Anexo X - Declaração de capacidade técnica;

Anexo XI - Minuta de contrato;

Santa Maria do Oeste – Pr, ** de ***** de 2023

Oscar Delgado

Prefeito Municipal em Exercício

Joana Luciana Silva de Andrade

Presidente da Comissão de Licitação



Estabelecer prioridades; Avaliar resultados. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; Elaborar material educativo; Orientar participação da comunidade em ações educativas; Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Analisar prontuários; Averiguar coerência do registro de enfermagem com patologia; Averiguar irregularidades relativas a assistência prestada; Confrontar situação com as informações da legislação e normas; Elaborar relatórios e documentos; Coletar dados e amostras; Analisar dados; Trabalhar em equipe; Demonstrar capacidade de liderança; Demonstrar flexibilidade e organização; Demonstrar auto-controle; Adaptar-se às situações; Observar com atenção e critério; Cultivar a sensibilidade; Demonstrar destreza manual; e executar demais atividades correlatas.

2.2 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PRÉ-REQUISITOS: Requer Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia, prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas. Realizar exames e ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do



paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame, limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos, fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento, eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Finalizar exame: Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente. Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes: usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material.

Operar equipamentos computadorizados e analógicos. Manipular materiais radioativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.3 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA NUTRICIONISTA.

PRÉ-REQUISITOS:

Requer curso de Graduação em Nutrição, com registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionista).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
- Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;



Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transporte, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de nutrição, programa e implementa ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Planejar ações de Nutrição. Podem realizar pesquisas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento aos pacientes.
- Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado
- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:
 - Adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
 - Respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
 - Utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.
- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para os pacientes atendidos.
- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa.

FLS. 25



ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023.

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área _____ divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do Chamamento Público Nº. ***/2023, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
 Endereço Comercial: _____ nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Santa Maria do Oeste - Pr, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
 Nome completo do representante legal
 Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 83.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 8541-8495

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste -Pr

A empresa,

Razão Social da Empresa

CNPJ

Endereço Comercial

() Telefone () Fax () Celular

Cidade Estado CEP

E-mail

Declaro, conhecer o edital de Chamamento Público nº **/2023 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste- Pr, ____de ____2023

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 83.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 8541-8495

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa,

Razão Social da Empresa

Declaro conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº. ****/2023 que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Santa Maria do Oeste- Pr, ____de ____2023

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 83.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 8541-8495

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa,

Razão Social da Empresa

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Santa Maria do Oeste- Pr, ____de ____2023

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 83.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 8541-8495

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A entidade/empresa

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Santa Maria do Oeste, ____de ____2023

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

FLS. 28



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de _____, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



ANEXO IX

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável

RG _____ CPF _____

Endereço Residencial

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

() _____ () _____ () _____

Telefone _____ Fax _____ Celular _____

E-mail _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável

Título de Especialidade

RG _____ CPF _____ Registro Profissional
(Ex.: CRN/CREFITO/CRO/CRFA)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____ nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



Endereço Residencial

Cidade _____ Estado _____ CEP _____
() _____ () _____ () _____
Telefone _____ Fax _____ Celular _____

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

Endereço Comercial: _____
nº: _____

Complemento: _____ Bairro: CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Declaro que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizo-me administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste, ____ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa



Chamamento Público nº ***/2023, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal da contratação é de R\$ *** (****), para os Serviços de Profissional em ***** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com ***** com os demais serviços, conforme descrito na tabela abaixo:

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa _____ ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.



ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.***/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxxx-2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DO OESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, Cep: 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº. ***** e RG sob nº ***** , residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx xx inscrita no CNPJ nº. xxxxx, situada a xxxx, Cep. xxxx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xxxx, portador do CPF/MF nº xxxx, e cédula de identidade nº xxxx, residente e domiciliado à xxxx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada o prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de Chamamento Público nº. **/2023 para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da pessoa _____ do contratado para prestação de serviços de ***** , nos prazos, valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes do Edital de



Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de Chamamento Público nº ***/2023, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:

I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;

II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;

III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;

IV – Levantar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;

V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;

VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;

VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;

IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;

X – Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;



- XI - Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- XII - Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
- XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
- XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta de dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;
- XX - Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:
 - I - efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.
 - II - esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.
 - III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.



Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr(a). *****, portador(a) do R.G. n.º *****, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º *****, **funcionário(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe



IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- I - Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.



sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

Parágrafo Sexto: No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no **Chamamento Público nº ***/2023**, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste- Pr, ___ de ___ de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal em Exercício

Contratada

TESTEMUNHAS:
1) _____ 2) _____



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO(A), TÉCNICO(A) DE RADIOLOGIA E NUTRICIONISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Maio de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 016/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- | | |
|--|---------------------|
| 1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE | CPF: 029.578.249-81 |
| 2) ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO | CPF: 060.899.679-39 |
| 3) ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI | CPF: 101.998.209-88 |

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,016/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE CPF: 029.578.249-81
- 2) ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO CPF: 060.899.679-39
- 3) ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101. 998. 209 - 88

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:AE48498C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2023. Edição 2777
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PMSMO

CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CRENCIAMENTO

Data: A partir do dia 22 de Junho 2023, ficando aberto por período de 12 (doze) meses.

Horário: Horário do Expediente ao Público – das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

DO CRENCIAMENTO

Local: Divisão de Protocolos, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr.
Divulgação e Publicação dos Credenciados será na ordem de protocolo de cada empresa.

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste, PR, Fone 42 – 9 9841-0495, Através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo **Decreto nº 016/2023**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

2. DO OBJETO

Assinado



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e que serão remunerados conforme tabela de serviços e valores descrito do Anexo - I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

3.2. Poderão credenciar-se todos os interessados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei n 8.666/93.

3.4. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n 8.666/93. (Aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97).

3.5. Poderão participar Pessoas jurídicas.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. O cadastramento será amplamente divulgado e **estará permanentemente aberto** aos interessados, obrigando o Município de Santa Maria do Oeste, a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação do edital de chamamento público, através de diário oficial.

4.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Diário Oficial.

4.3. Serão considerados credenciados os profissionais pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento, desde que obedecidas e atendidas as normativas descritas no item 3 e subitens.

4.4. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, obedecendo à programação e necessidade de serviços pelo Município.

Assinatura



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

4.5. Os interessados, para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

4.6. Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área de atuação/serviços, desde que preenchidos os requisitos da função, qualificação, disponibilidade e compatibilidade de horários.

4.7. Quando o interessado empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será valido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional em substituição ao anterior desde que atendidos os requisitos do presente edital.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Para credenciamento, os interessados **PESSOA JURÍDICA** deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II para Pessoas Jurídicas;

5.1.2. Cartão do CNPJ atualizado;

5.1.3. Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada, com apresentação da Certidão da Junta Comercial;

5.1.4. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.5. Alvará de Licença de funcionamento;

5.1.6. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

5.1.7. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

5.1.8. Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do município sede da empresa;

5.1.9. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento a Lei 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.11. Certidão de Falências e Concordatas, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante;

5.1.12. Indicação do banco, agência e conta corrente da empresa a ser credenciada, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;

5.1.13. Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF; Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso

[Handwritten signature]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

superior inerente à área de atuação; do(s) profissional(is) indicado(s) para prestar(em) serviço(s) ao Município de Santa Maria do Oeste, constantes da relação do Anexo IV.

5.1.13.1. Os licitantes deverão ainda apresentar comprovantes de residência e Certidões de distribuição cível e de distribuição criminal, do fórum da Justiça Estadual da Comarca de residência do(s) profissional(is) componentes da relação constante no Anexo IV, sendo considerada(s) inabilitada(s) a(s) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional;

5.1.13.1.1. Em caso de substituição dos profissionais a que se refere Anexo IV durante a prestação de serviços, deverão ser apresentados os documentos a que se refere o item anterior referentes aos profissionais substitutos, no prazo de 05 dias corridos antes do início da prestação de serviços por estes;

5.1.14. Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório;

5.1.15. Todos os **documentos** acima relacionados devem estar **legíveis, íntegros e dentro de sua validade**, sendo que as **cópias devem ser autenticadas em cartório** ou apresentadas, juntamente com os originais, para autenticação **por funcionário público** do Município de Santa Maria do Oeste.

5.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, com a etiqueta de identificação dos envelopes no seguinte formato e informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

INTERESSADO: _____

ESPECIALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

João



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;

6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento como prestador de serviços do Município de Santa Maria do Oeste;

6.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;

6.4. Os profissionais indicados para a realização dos serviços credenciados deverão cumprir os regulamentos vigentes, além do disposto no contrato firmado entre as partes;

Paulo



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

6.5. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, o corpo clínico e/ou profissional da empresa se restringirá àquele apresentado no Anexo V, acompanhado de documentação comprobatória de formação e vínculo. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão, submetido à Secretaria de Saúde e enviado, com aceite, à Comissão de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse do Município.

6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva função e haja compatibilidade de horários;

6.7. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa, desde que substituído por outro de igual ou superior formação, devidamente aceito pelo Município de Santa Maria do Oeste;

6.8. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;

6.9. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.

6.10. Os inscritos serão cadastrados de acordo com a formação profissional com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.

6.11. Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.

6.12. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

6.13. Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, e o atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos pagamentos até a regularização.

7 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO E PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

7.1 – As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão inicialmente credenciadas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação indicadas nos itens 5.1 do presente instrumento junto

Assinatura



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ao Departamento de Licitações e Contratos e, posteriormente, selecionadas, obedecendo a seguinte ordem de preferência para contratação:

- 1 – Entidades Públicas;
- 2 – Entidades Filantrópicas;
- 3 – Pessoas Jurídicas de Direito Privado;

7.2 – A utilização dos cadastrados se dará de acordo com a necessidade dos serviços da Administração Pública, sendo que, para fins de classificação serão utilizadas as quantidades necessárias dos primeiros a apresentarem a documentação completa para o presente chamamento público, observado ainda o critério descrito no item 7.1

7.3 – **A contratação será efetivada em caráter provisório**, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, e, em especial, **perdurará somente pelo tempo necessário até a posse de eventuais aprovados em Concurso Público (caso quando houver).**

8. DO VALOR

8.1. O valor a ser pago aos contratados será aquele referente a natureza da prestação de serviços, conforme anexo I – tabelas de Valores deste Edital Chamamento Público, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, na Secretaria de Finanças do Município de Santa Maria do Oeste.

8.2. O valor levará em conta os serviços prestados e a carga horária efetivamente cumprida pelo contratado, que será aferida através do controle próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

9. CRITERIO DE REAJUSTE

9.1 Ao final do prazo do credenciamento, em havendo prorrogação e solicitação de reajustamento de valores do interessado, devidamente motivado e instruído, será analisada a concessão ou não do reajuste pela Administração Pública, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade.

9.2 Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante apresentação e aprovação das respectivas notas fiscais.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

10.2 O pagamento será realizado através de banco oficial, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta bancária de titularidade da Entidade, Pessoa Jurídica ou em nome da Pessoa Física credenciada.

10.3 Caberá exclusivamente à contratada a confecção da Nota Fiscal, bem como a elaboração dos cálculos devidos a título de impostos de qualquer natureza, cabendo ao Município apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório, para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro, o preenchimento correto.

10.4 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da Entidade, Pessoa Jurídica credenciada, devendo este ser o titular da conta, sendo vedada a transferência para contas de titularidade de terceiros.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.2. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3210	10.301.1001.2080	00000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12.1. As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes subitens:

12.1.1. As Entidades ou Pessoas Jurídicas credenciadas serão contratadas obedecendo a minuta do contrato apresentada no ANEXO XI.

12.1.2. Somente serão contratados novos serviços se houver demanda.

12.1.3. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinados serviços, sempre no interesse da Administração e conforme demanda, oportunidade em que poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços, visando equalizar a oferta entre os cadastrados, que poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes ou, sucessivamente, segundo critérios adotados pela Administração Municipal, os quais os credenciados deverão submeter-se.

12.1.4. Todas as contratações são para prestação de serviços, sendo que não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza com o Município de Santa Maria do Oeste e serão remuneradas exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

12.1.5. Período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser abreviado, no caso de posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver) ou prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Contratante e em

João



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

observância ao interesse público, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santa Maria do Oeste poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem exclusão da multa contratual.

14 – RECURSOS

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, com o interessado devidamente identificado e qualificado, informado o endereço correto e encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste -PR.

15.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento, com exclusão de qualquer outro.

16 – ANEXOS

16.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de serviços e valores

Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento para entidades/ pessoa jurídica

Anexo III - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

Anexo IV - Relação dos profissionais da empresa;

Anexo V - Declaração de forma de pagamento

Anexo VI - Declaração de dados bancários;

Anexo VII - Declaração de idoneidade;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 39

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Anexo VIII - Declaração que não emprega menores;

Anexo IX - Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico

Anexo X - Declaração de capacidade técnica;

Anexo XI - Minuta de contrato;

Santa Maria do Oeste – Pr, 30 de Maio de 2023

Oscar Delgado

Prefeito Municipal em Exercício

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES**1. TABELA DE SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Enfermeiro (a) – 1	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
02	Enfermeiro (a) – 2	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
03	Enfermeiro (a) – 3	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
04	Enfermeiro (a) – 4	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
05	Enfermeiro (a) – 5	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
06	Técnico (a) de Radiologia - 1	1	24H/SEMANAL	R\$ 2.741,94	R\$ 32.903,28
07	Técnico (a) de Radiologia – 2	1	24H/SEMANAL	R\$ 2.741,94	R\$ 32.903,28
08	Nutricionista	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.746,06	R\$ 44.952,72

2. ATRIBUIÇÕES**2.1 – ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA ENFERMEIRO (A)**

PRÉ-REQUISITOS: Requer curso de Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transporte, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Planejar ações de enfermagem. Podem realizar pesquisas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar consultas de enfermagem; Atender pacientes/clientes em domicílio; Prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves; Realizar procedimentos de maior complexidade; Solicitar exames e Prescreve medicamentos programas; Acionar equipe multiprofissional de saúde; Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; Realizar evolução clínica de pacientes. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; Monitorar processo de trabalho; Desenvolver programas de educação continuada; Estabelecer metas; Definir métodos de avaliação de qualidade; Aplicar métodos para avaliação de qualidade; Selecionar materiais e equipamentos; Avaliar desempenho de pessoal de enfermagem. Levantar necessidades e problemas; Diagnosticar situação; Identificar áreas de risco;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Estabelecer prioridades; Avaliar resultados. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; Elaborar material educativo; Orientar participação da comunidade em ações educativas; Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Analisar prontuários; Averiguar coerência do registro de enfermagem com patologia; Averiguar irregularidades relativas a assistência prestada; Confrontar situação com as informações da legislação e normas; Elaborar relatórios e documentos; Coletar dados e amostras; Analisar dados; Trabalhar em equipe; Demonstrar capacidade de liderança; Demonstrar flexibilidade e organização; Demonstrar auto-controle; Adaptar-se às situações; Observar com atenção e critério; Cultivar a sensibilidade; Demonstrar destreza manual; e executar demais atividades correlatas.

2.2 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PRÉ-REQUISITOS: Requer Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia.

DESCRIÇÃO SUMARIA:

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia, prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA

. Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas. Realizar exames e ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame, limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos, fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento, eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Finalizar exame: Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente. Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes: usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material.

. Operar equipamentos computadorizados e analógicos. Manipular materiais radioativos. .Utilizar recursos de informática.Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.3 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA NUTRICIONISTA.

PRÉ-REQUISITOS:

Requer curso de Graduação em Nutrição, com registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionista).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transporte, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de nutrição, programa e implementa ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Planejar ações de Nutrição. Podem realizar pesquisas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- . Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento aos pacientes.
- . Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado
- . Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:
 - a) Adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
 - b) Respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
 - c) Utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.
- . Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para os pacientes atendidos.
- . Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- . Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- . Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 48

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

- . Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- . Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
- . Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023.

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área _____ divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do Chamamento Público Nº. ***/2023, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
Endereço Comercial: _____ nº. _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Santa Maria do Oeste - Pr, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 45

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E
PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste -Pr

A empresa,

Razão Social da Empresa

CNPJ

Endereço Comercial

() _____
Telefone

() _____
Fax

() _____
Celular

Cidade

Estado

CEP

E-mail

Declaro, conhecer o edital de Chamamento Público nº ***/2023 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2023

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo do representante legal

Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 46

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2023

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 17

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, _____
Razão Social da Empresa

Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público nº. ****/2023** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Santa Maria do Oeste- Pr, ____ de _____ 2023

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 48

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A entidade/empresa _____

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 49

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de _____, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____ nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO IX

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável

RG

CPF

Endereço Residencial

Cidade

Estado

CEP

()

()

()

Telefone

Fax

Celular

E-mail

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável

Título de Especialidade

RG

CPF

Registro Profissional
(Ex.:CRN/CREFITO/CRO/CR
FA)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 52

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Endereço Residencial

Cidade

Estado

CEP

()

()

()

Telefone

Fax

Celular

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo do representante legal

Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 53

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

Endereço Comercial: _____
nº. _____

Complemento: _____ Bairro: CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste, ___ de _____ 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO XI

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO N°***/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. xxxx-2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DO OESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX**

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, Cep: 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º ***** e RG sob n.º *****, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx xx** inscrita no CNPJ n.º **xxxxx**, situada a xxxx, Cep. xxxx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xxxx, portador do CPF/MF n.º xxxx, e cédula de identidade n.º xxxx, residente e domiciliado à xxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de **Chamamento Público n.º. **/2023** para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, e em conformidade com o disposto na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da pessoa _____ do contratado para prestação de **serviços de *******, nos prazos, valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes do **Edital de**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Chamamento Público nº */2023**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal da contratação é de R\$ *** (****), para os Serviços de **Profissional em *******, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com ***** com os demais serviços, conforme descrito na tabela abaixo:

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa _____ ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento, **podendo**, entretanto, **ser abreviada a sua duração ou prorrogado** por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Chamamento Público nº ***/2023**, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:

- I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;
- II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
- V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
- VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;
- IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;
- X – Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

- XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- XII- Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
- XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
- XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;
- XX – Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

- I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.
- II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.
- III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr(a). ******, portador(a) do R.G. n.º ******, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ******, **funcionário(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

Parágrafo Sexto: No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no **Chamamento Público nº ***/2023**, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste- Pr, ___ de ___ de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal em Exercício

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Público nº. 003/2023 para **CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Fica estabelecido inicialmente o dia 22 de Junho de 2023, a partir das 08:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Maio de 2023.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Público nº. 003/2023 para **CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Fica estabelecido inicialmente o dia 22 de Junho de 2023, a partir das 08:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Maio de 2023.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C49D8D2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/05/2023. Edição 2782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CREDECIMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

INTERESSADO: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.

ESPECIALIDADE:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, nº 789, SALA 02, JARDIM FILADELFIA, TURVO - PR, CEP: 85150000.

CONTATO: 42 998148783



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3 / 2023
Chamamento Público nº 3 / 2023**

Proponente: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
Protocolo: f9de62f05e7320b240441aacc58e7fba
Data/Hora: 30/05/2023 11:59:18
PJ/CPF: 50.687.299/0001-72
Endereço: RUA TIRADENTES, 789 - JARDIM FILADELFIA
Município/UF: TURVO/PR
CEP: 85150-000
Telefone: 42998148783
E-mail: dinizsaude3@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Chamamento Público nº 3 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 22 de Junho de 2023 as 08:00:00 horas, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. , em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 30 de Maio de 2023

Carimbo/Assinatura do Proponente

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.687.299/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 789	COMPLEMENTO SALA 02
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.150-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FILADELFIA	MUNICÍPIO TURVO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOCARLOS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3642-1660/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **15:46:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DENIZE DINIZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 10/08/1961, nº do CPF 414.606.349-34, residente e domiciliada na cidade de Turvo - PR, na RUA TIRADENTES, nº 789, JARDIM FILADELFIA, CEP: 85150-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TIRADENTES, nº 789, SALA 02, JARDIM FILADELFIA, Turvo - PR, CEP: 85150000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica
- CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 16/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DENIZE DINIZ	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

Rozangela

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DENIZE DINIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Turvo - PR, 16 de maio de 2023

DENIZE DINIZ
Sócio/Administrador

Rozangela





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINIZ PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41460634934	DENIZE DINIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 10:29 SOB Nº 41211602454.
PROTOCOLO: 233153667 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307341709. CNPJ DA SEDE: 50687299000172.
NIRE: 41211602454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
DINIZ PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Rozangela

[Assinaturas manuais]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA			Protocolo: PRC2316235376		
NIRE : 41211602454 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211602454	CNPJ 50.687.299/0001-72	Data de Ato Constitutivo 16/05/2023	Início de Atividade 16/05/2023		
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 789, SALA 02,, JARDIM FILADELFIA - Turvo/PR - CEP 85150-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DENIZE DINIZ	CPF/CNPJ 414.606.349-34	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DENIZE DINIZ	CPF 414.606.349-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 16/05/2023	Número 20233153667	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2023, às 08:48:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKAZNM14.



PRC2316235376

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

hs zangala



Alvará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ALVARÁ nº 2282

O Município de Turvo, conforme protocolo nº de concede alvará de licença e localização para a empresa:

Razão Social
DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA

Nome Fantasia

CNPJ/CPF:
50.687.299/0001-72

Localização
RUA TIRADENTES, 789 - SALA 02 - JARDIM FILADELFIA CEP: 85150000 Turvo - PR
Área utilizada: 20,00

Atividades
8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
8630-5/04 - Atividade odontológica.

Horário de funcionamento
Comercial
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Data de emissão 25/05/2023	Inscrição Municipal 107883	Válido até 31/12/2023
--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Observações

1- O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM EFEITO PARA O PERÍODO ESPECIFICADO, FICANDO SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL.

2- SERÁ EXIGIDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE RAMOS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL.

3- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE. ETC O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Gisleine R. Garcia
Departamento de Tributação e Fiscalização
Prefeitura Municipal de Turvo- PR
(42) 3642-1145
Portaria: 100960

Gisleine R. Garcia
SERVIÇO DISTRICTAL DE TURVO
Tributação e Fiscalização
Comfere com o documento apresentado. Dou fé.
31 MAIO 2023
TURVO (PR)
• JOÃO MARIA DUARTE FILHO - OFICIAL DESIGNADO
• MELODY GOMES DUARTE - ESCRIVENTE
• ELISA CRISTINA CAMARGO - ESCRIVENTE
• KARYNE CARNEIRO NEUMANN - ESCRIVENTE

BELEONATO DUARTE
FELICIANO RICKET GARCIA Filho
Emissor
Nº 13.228 de 18/07/2003
SELO FUNACPEX
COMIRGAT
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUU30048

Rozangela

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA
CNPJ: 50.687.299/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:53 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **3DCE.ABFE.81EE.8C0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rozângela
4
4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030602679-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.687.299/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Rozangela



CERTIDÃO NEGATIVA

625/2023

RAZÃO SOCIAL: DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA		
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO		
INSCRIÇÃO EMPRESA 107883	CNPJ 50.687.299/0001-72	ALVARÁ
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 789 - SALA 02 - JARDIM FILADELFIA CEP: 85150000 Turvo - PR		
CNAE / ATIVIDADES Atividades de enfermagem, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 23/08/2023.

Turvo, 25 de Maio de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

4HHJTUFFHTJ2X28B2U7

Código de Autenticação

Rozângela

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.687.299/0001-72
Razão Social: DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA
Endereço: R TIRADENTES / JARDIM FILADELFIA / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051803391343066177

Informação obtida em 25/05/2023 16:14:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rozangela

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.687.299/0001-72
Razão Social: DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA
Endereço: R TIRADENTES / JARDIM FILADELFIA / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

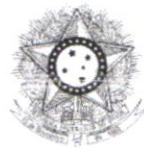
Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060603262769905833

Informação obtida em 22/06/2023 08:30:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rozangela
4
4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.687.299/0001-72
Certidão n°: 22722475/2023
Expedição: 25/05/2023, às 16:17:49
Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.687.299/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Bongela
[Assinatura]



FLS. 88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA


Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA ME

CNPJ 50.687.299/0001-72, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 30 de Maio de 2023


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Bzangella
[Assinatura]
[Assinatura]

Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A entidade/empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.**

Declara que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: SICREDI

Agência: 0703

Conta Corrente: 26748-6

Santa Maria do Oeste, 31 de maio de 2023.

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789. sala 02, jardim ildefonso
CEP 85150.000
TURVO - PR

Rozangela
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.741.709
ENFERMEIRA

NOME CIVIL
 GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 NOVA TEBAS
 PR
 BRASILEIRA

FILIAÇÃO
 JOSÉ CARLOS SEREIA

IONE ALCANTARA MONGE SEREIA

CPF 086.983.539-40 DATA DE EMISSÃO 17/01/2023

DATA DE NASCIMENTO 08/04/1999 DATA DE VALIDADE 17/01/2028

IDENTIDADE 124186986

ORGÃO EXPEDIDOR SESP-PR

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 33639192

VALIDE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 ESTENDE PÚBLICA (ART. 15, INCISO VI, LEI 5.909)
 DE 12/07/2016 (LEI 6.206 DE 07/05/75)

ASSINATURA PROFISSIONAL
 VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.228 de 18/07/2016
SELO FUNARPR

Tabellonato de Notário
 Exclusivo para
 Autenticação de

SERVIÇO DISTRITAL
 SANTA MARIA DO OESTE-PR
 COMARCA DE PITANGA-PR
 RUA JOÃO TOMÉ 07

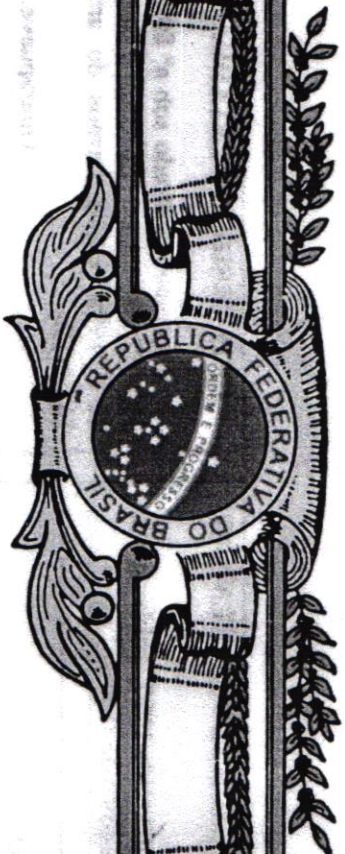
NO. 130100010001
 Nº FUW423

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original. Dou fé,
 Sta. Mª do Oeste-PR, 13/04/23

Joselaine Aparecida Cartelli
 Escrevente Substituta

EM BRANCO

Rosângela
 Su



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM, em 4 de junho de 2022, e a colação de grau em 21 de julho de 2022, confere o título de BACHARELA em ENFERMAGEM a

GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 8 de abril de 1999, portadora da Cédula de Identidade 12.418.698-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 21 de julho de 2022.


Giovana de Alcântara Sereia
Graduada


Prof. Fábio Hernandez
Reitor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.418.698-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/05/2016

NOME: GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS SEREIA
IONE ALCANTARA MONGE SEREIA

NATURALIDADE: NOVA TEBAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, NOVA TEBAS
C.NASC=11158, LIVRO=22A, FOLHA=84

CPF: 086.983.539-40

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.418.698-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2011

SELO FUNARPE

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

SERVIÇO DISTRIAL

SANTA MARIA DO OESTE-PR
COMARCA DE PITANGA/PR

Nº FUW42353

BR 114 - 11400-000 - Curitiba - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. Mª do Oeste, PR, 13/04/23

JD. TROPICAL

Jaqueline Aparecida Cartelli
Escritorinha Substituta

7111600147



16.562.067-5

16.562.067-5

Rozângela

CONTA
NOME DO CLIENTE: **IONE ALCANTARA MONGE SEREIA**
MATRÍCULA: **3792.4105**
ENDEREÇO: **R ALEXANDRE KORDIAKI VILA RICA PERIMETRO RURAL**
Cidade: **CEP: 85.230-000 SANTA MARIA DO OESTE**
Roteiro de leitura: **370-19-12-000-31630**
Hidrômetro: **Y20FA0055497-4-1**
CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: **011 001**

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLUÓR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

	Turbidez	Cor	Cloro	Flóor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	-1	10
Nº Amostras Realizadas	11	11	11	8	11
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	11	11	11	7	11

O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.

De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.

Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.

Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.

O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.

Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.

Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.

É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.

Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.

Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.

Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.

Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.

Mantenha seus dados cadastrais atualizados.

Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Mais informações para você

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	11,46	

FAIXAS DE CONSUMO

RESUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	AGUA	ESGOTO
De 0 a 10m3	5	1,40	45,25	5,60

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22
5	6	8	8	11	9
12/22	01/23	02/23			
13	10	10			
29	28/03/2023	293	302	9	03/2023
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO	
		10		12/04/2023	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
27/04/2023		50,85		11,46	62,31

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.
ATENDIMENTO: GUARAPUAVA@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,45
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

82650000000-3 62310109202-0 30412379241-4 05032023019-1



CTRL: 3792.4105.0323.0144 ROTEIRO: 370-19-12-000-31630

86EEEB1F1CAF C1F305E7CCC4F3990C735647D07EDB055FBCAD5EAF0F4D7EA86E

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
3792.4105	03/2023 0 1	12/04/2023	62,31

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Sta. Mª do Oeste-PR, 13/04/23
Jaqueline Aparecida Cortesi
Escritora Substituta

Handwritten signature and name: Rosângela

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITUI
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTATAR** nenhum registro em andamento contra:

GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA

CPF 086.983.539-40, RG 12.418.698-6-PR, filho(a) de IONE ALCANTARA MONGE SEREIA e JOSE CARLOS SEREIA, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 30 de Maio de 2023, 14:47:10

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Rozangela

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadélfia, Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA**, inscrita no CPF: 086.983.539-40, RG: 12.418.698-6, COREN- PR 741.709 – PR, residente e domiciliado na Estrada para Vila Rica, N° SN, Bairro: Zona Rural , Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Enfermeira- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Rozangela

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.563.057
ENFERMEIRA

NOME CIVIL
JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
PITANGA
PR
BRASILEIRA

M. Brando
PRESIDENTE

V 19687544

FILIAÇÃO
GILSON BRONHOLO

NILZA DOS SANTOS BRONHOLO

CPF: 094.392.029-98 DATA DE EMISSÃO: 29/10/2019

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1995 DATA DE VALIDADE: 29/10/2024

IDENTIDADE: 126933738



ORGÃO EXPEDIDOR: SSPPR

Jeniffer J. Brando
ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO REPLICAR

VALIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DE ACORDO COM A LEI Nº 11.340 DE 29/08/2006
DE ACORDO COM A LEI Nº 7.072 DE 07/09/75

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. M^{re} do Oeste - PR, 05/23

Jaqueline Aparecida Carneiro
Escritorinha Substituta

SELO FUNARPE
Tabellionato de Notário
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

LEI Nº 13.228 DE 18/07/2016

SERVIÇO DISTRIAL
COMARCA DE PITANGA - PR
RUA JOAO TOMEM 97
JO. TROPICAL

FNC00798

EM BRANCO

EM BRANCO

Rozangela



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.693.373-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/06/2015

NOME: **JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO**

FILIAÇÃO: GILSON BRONHOLO
NILZA DOS SANTOS BRONHOLO

NATURALIDADE: PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALMITAL/PR, 1 OFICIO
C.NASC=21282, LIVRO=54A, FOLHA=280

CPF: 094.392.029-98

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.693.373-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE




Jeniffer J Bronholo

Lei. 13.226 de 18/07/2012

SELO FUNARPE

SERVIÇO DISTRITAL

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

N.º FWC0077

SENTE MARIA DO OESTE-PR
COMARCA DE PITANGA-PR
RUA JOÃO TOMEM 97

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. M.º do Oeste-PR, 30/05/23

Jaqueline Aparecida Cartelli

Jaqueline Aparecida Cartelli
Escritorinha Substituta

Rozângela

7041500314



15.811.710-2

15.811.710-2



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 10.80060-64
 Internet: www.sanepar.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- TURBIDEZ:** ocorre devido às partículas em suspensão na água.
- COR:** ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
- CLORO:** produto químico utilizado para eliminar bactérias.
- FLUOR:** produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
- COLIFORMES TOTAIS:** bactérias provenientes da natureza.
- O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.

De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.

Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.

Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.

O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.

Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.

Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.

É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação da água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres de ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.

Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.

Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.

Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.

Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.

Mantenha seus dados cadastrais atualizados

Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Mais informações para você

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE



J.D. TROPICAL

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. Nº do Oeste-PR, 31.05.23

Jacqueline Aparecida Cortelli
 Escrevente Substituta

Rezongola

CONTA

NOME DO CLIENTE: JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO
 ENDEREÇO: R. RESID. STA MARIA DO OESTE II
 Nº: 117
 Nº LADO: 3822.5693
 MATRÍCULA: FONE SANEPAR: 0800-200-0115

CEP: 85.230-000 LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE
 ROTEIRO DE LEITURA: HIDRÔMETRO
 370-16-08-000-13040 Y23RA0115444-4-1 016 001 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Filor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	-1	10
Nº Amostras Realizadas	11	10	11	8	11
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	11	10	11	8	11

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agô	Sep	Out	Nov	Dez
2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2023	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

DESCRICO DO(S) SERVIÇO(S) LANÇADO(S)
 TX LIXO PREFEITURA

PREFEITURA(R\$) 14,22

SANEPAR(R\$)

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	AGUA	AGUA	TOTAIS	ESGOTO
RES Mínimo	5	1,43	-	46,24	-	-
De 6 a 10m3	5	7,96	-	7,15	-	-
De 11 a 15m3	1	-	-	7,96	-	-

HISTÓRICO DE CONSUMO(m3)

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO(m3)	REFERÊNCIA					
06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23
13	14	11	11	14	17	14	13	13	12	12
30	24/05/2023	0	7	11	05/2023	VENCIAMENTO				
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO(m3) ÚLTIMOS 6 MESES		SERVIÇOS		TOTAL				
23/06/2023		61,35		13		08/06/2023				
ESGOTO		14,22		75,57						

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTO@CLIENTES.SANEPAR.COM.BR
 FACILITE SUA VIDA, CADASTRE NO DÉBITO AUTOMÁTICO.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,42
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO

89

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



FLS. 80

TITUL
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Positiva
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE contra:

JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO

CPF 094.392.029-98, RG 12.693.373-8-PR, filho(a) de NILZA DOS SANTOS BRONHOLO e GILSON BRONHOLO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
155	4	23/03/2022	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	JUIZADO ESPECIAL CIVEL	ELOI APARECIDA DE LIMA IAGLA

Detalhes: Tipo = Cível - Juizado Especial || Valor = 3.948,60 NU: 0000658-17.2022.8.16.0136 CLASSE: Execução de Título Extrajudicial ASSUNTO: Nota Promissória

PITANGA/PR, 30 de Maio de 2023, 16:52:10

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Handwritten signature: Rosângela



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PITANGA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PITANGA - PROJUDI

Av. Interventor Manoel Ribas, 411 - Centro - Pitanga/PR - CEP: 85.200-000 - Fone: (42)3646-8065 - Celular: (42) 98812-1094 - E-mail: PIT-JE@tjpr.jus.br

Processo: 0000658-17.2022.8.16.0136

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Nota Promissória

Valor da Causa: R\$3.948,60

Exequente(s): • Eloí Aparecida de Lima Iagla (RG: 9575170 SSP/MT e CPF/CNPJ: 715.106.809-34)

Executado(s): • JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO (CPF/CNPJ: 094.392.029-98)

CARTA de INTIMAÇÃO

Prazo: 10 dias úteis

Destinatário(a): Promovido JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO, endereço **Rua projetada C, 117 - Conjunto Habitacional Santa Maria - SANTA MARIA DO OESTE/PR**, telefone (42) 99966-2458, portador(a) do CPF 094.392.029-98

Por meio desta carta fica:

1. INTIMADO(A):

1.1. Do conteúdo da **sentença de extinção** (em anexo) feita pelo(a) Juiz(a) no processo acima indicado, em razão do não comparecimento à audiência (art. 51, Lei nº 9.099/1995);

1.2. Da possibilidade de recorrer, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento desta intimação, por meio de advogado(a) e efetuando o pagamento das custas recursais, exceto nos casos de Gratuidade da Justiça (arts. 41 e 42, Lei nº 9.099/1995; Lei nº 18.413/2014).

2. ADVERTIDO(A) de que:

2.1. São devidas **custas processuais** em razão da extinção do processo motivada pelo não comparecimento do autor à audiência;

2.2. Após o trânsito em julgado (ou seja, quando não couber mais recurso e a sentença não puder mais ser alterada), a Secretaria do Juizado emitirá as guias e notificará o(a) autor(a) para efetuar o pagamento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 25, Instrução Normativa do TJPR nº 01/2015).

MUDOU DE ENDEREÇO? É preciso comunicar a Secretaria do Juizado as mudanças de endereço ocorridas durante o processo. Caso contrário, as intimações enviadas ao endereço antigo, informado no processo, serão consideradas válidas (art. 19, § 2º, Lei nº 9.099/1995).

POSSUI DÚVIDAS? Procure pessoalmente a Secretaria do Juizado de segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00, ou entre em contato através de uma das seguintes formas: **a)** pelo telefone, *e-mail* ou aplicativo de mensagens *WhatsApp*, informados ao início deste documento; **b)** pelo balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>.

Pitanga, datado e assinado digitalmente.

Ana Izabel Conrado

Técnica Judiciária

Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

OBSERVAÇÃO: Comunicação expedida em conformidade com os documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. Caso sejam enviados documentos anexos à presente comunicação, esses poderão ser acessados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção 'Consulta via Chave de Validação' e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida junto a este cumprimento. O conteúdo integral do processo, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, através de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria do Juizado.

Rozangela



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PITANGA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PITANGA - PROJUDI
Av. Interventor Manoel Ribas, 411 - Centro - Pitanga/PR - CEP: 85.200-000 - Fone: (42)3646-8065 - Celular: (42) 98812-1094 - E-mail: PIT-JE@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000658-17.2022.8.16.0136

Processo: 0000658-17.2022.8.16.0136

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Nota Promissória

Valor da Causa: R\$3.948,60

Exequirente(s): • Eloí Aparecida de Lima Iagla

Executado(s): • JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO

Sentença.

Embora devidamente intimada para dar andamento ao feito, nos termos do art. 485, § 1º, a parte autora ficou-se inerte, conforme demonstra os eventos de nº 46.1.

Sendo assim, frente o abandono do feito pela parte autora, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, III, do Código de Processo Civil.

Autorizo os necessários levantamentos.

Sem custas e honorários advocatícios, consoante artigo 55 da Lei nº9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Oportunamente, arquivem-se.

(assinado digitalmente)

Gabriel Ribeiro de Souza Lima

Juiz de Direito

Rozangela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLKA EHX2W LPVA4 2GSUU



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia – Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO**, inscrita no CPF094.392.029-98, RG: 12.693.373-9, COREN- PR 563.057 – PR, residente e domiciliado na Rua: Projetada, N°117, Bairro: centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP:85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Enfermeira- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributarias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 94

Santa Maria do Oeste – PR, 30 de maio de 2023.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
DUARTE

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
CONTRATANTE

FIRMA RECONHECIDA

Jeniffer J. Bronholo

JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO
CONTRATADA

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomen, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DÊNIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1oGEp3ozGUMUNaZF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO.
Dou fé. *0004*. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60). Funrejus: R\$2,68. Selo: R\$1,00.
FUNDEP: R\$0,54. Total: R\$14,95. Santa Maria do Oeste-PR, 30 de maio de 2023.


Em Teste da Verdade
Jaqueline Aparecida Cartelli
Jaqueline Aparecida Cartelli - Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR – Titular: João Maria Duarte Filho
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 255 - Centro - Turvo - PR - CEP: 85150-000 - Tel: (42) 3642-1150 - E-mail: cartorisurvo@hotmail.com

Selo nº SFTN1JGQpD0r4YENUCJGF543q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ. *0003*
F365D9SGY-54586D-11*. Dou fé.
Turvo-Paraná, 31 de maio de 2023.

Em Teste da Verdade
Bel João Maria Duarte Filho
Bel João Maria Duarte Filho - Tabelião



Rozangue

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.569.945
ENFERMEIRA

NOME CIVIL
IARA LUBACHESKI MACHADO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SANTA MARIA DO OESTE
PR
BRASILEIRA

M. Penazzo
PRESIDENTE



FILIAÇÃO
REINALDO MELLO MACHADO

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

CPF 065.714.479-75 DATA DE EMISSÃO 16/01/2019

DATA DE NASCIMENTO 07/02/1997 DATA DE VALIDADE 16/01/2024

IDENTIDADE
109792020

ORGÃO EXPEDIDOR
SSPPR

Sara L. Machado
ARQUITETA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL




Lei: 13.228/2016
SERVIÇO DISTRIAL
FUNDO DE AUTENTICAÇÃO
 Tabellionato Exclusivo de Autenticação
 Nº FU44

SANTA MARIA DO OESTE - PR
 CONARCA DE PITANGA - PR
 RUA JOAO TOME M 97
 JD. TROPICAL

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. M. do Oeste - PR, 17.04.2023

Jaceline Aparecida Cortelli
 Escrivão Substituto

Rozangela

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 10.979.202-0



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.979.202-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2014

NOME: LARA LUBACHESKI MACHADO

FILIAÇÃO: REIVALDO MELLO MACHADO
MARIA MONTE LUBACHESKI MACHADO

NATURALIDADE: S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA-PITANGA/PR, STA MARIA OESTE
C. NASC=8407, LIVRO=19A, FOLHA=102

CPF: 066.714.479-75

CLASSE/BA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

E INSCRIÇÃO PLANTADA

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

30 MAIO 2023 Guarapuava (PR)

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Deu fé.

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

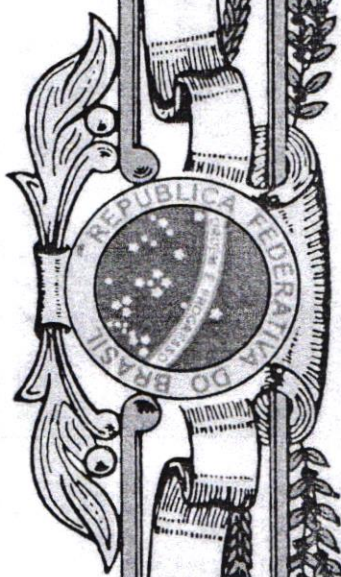
• LIMA PAULADA SILVA ANDRADE VILARROEL - AGENTE DELEGADA
• AIRTON DE VILHEIMA FILHO - CONVIDENTE JURAMENTADO
• CARLOS BEATRIZ JAMUARIO - ESCRIVÃO JURAMENTADO
• GILVAL DUCCA - SELO ESCRIVÃO JURAMENTADO



[Handwritten signature]

Rozângela

FLS. 97



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM, em 8 de dezembro de 2018, confere o título de BACHARELA em ENFERMAGEM a

IARA LUBACHESKI MACHADO,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 7 de fevereiro de 1997, portadora do RG número 10.979.202-0/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 11 de janeiro de 2019.

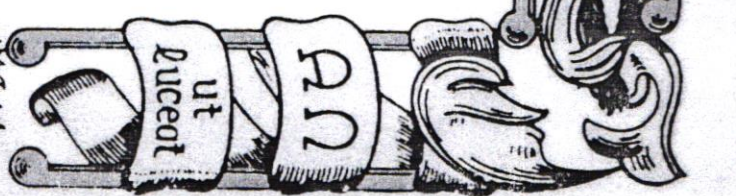
Graduada

Prof. Osmar Ambrosio de Souza
Reitor em Exercício



UNICENTRO
PARANÁ

IARACHESKI





0800 81 01115 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
 RUA R. JOSE ZIDORO BIAZZETTO, 168
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR
 CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

FLS. 98

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio (42)36441137

Classificacao: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: BIFASICO / 50A

REINALDO MELLO MACHADO

R SETE DE SETEMBRO, 271

CEP: 85230000
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR
 CPF: 59276134972



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

30244005

CÓDIGO DO CLIENTE

18567563

AM [1.6.9.13]

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2023	10/04/2023	R\$ 198,79



NOTA FISCAL No 29116611 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 20/03/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>
 Chave de acesso:
 41230304368898000106660030291166111016759818
 Protocolo de Autorizacao: 1412300013787811 - 20/03/2023 as 09:00:33-03

DATA DEBITO	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
DEBITO	16/02/2023	20/03/2023	32	18/04/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	247	0,333684	82,42	3,64	14,83	0,258940
(02) USO SISTEMA	kWh	247	0,400526	98,93	4,36	17,81	0,310800
(03) ACRESCIMO M				1,65			
(04) JUROS CONTA				1,87			
(05) MULTA POR A				3,99			
(06) CONT ILUMIN				9,93			
TOTAL				198,79			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ACRESCIMO M ORATORIO | (04) JUROS CONTA ANTERIOR | (05) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (06) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

HISTÓRICO DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO		Tributo	
	No DIAS FAT	Valor R\$	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)
FEV23	303	29	181,36	18,00
JAN23	301	30	148,70	4,42
DEZ22	274	30	148,70	0,96
NOV22	167	31		
OUT22	181	30		
SET22	194	32		
AGO22	158	30		
JUL22	166	29		
JUN22	182	32		
MAI22	189	30		
ABR22	195	29		
MAR22	234	29		

Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
ICMS	181,36	18,00	32,64
COFINS	148,70	4,42	6,57
PIS	148,70	0,96	1,43

Reservado ao Fisco

92DD.005B.A192.E526.BD33.DBAB.3DFE.C4E8

Rozangela

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041365268	kWh	-	3234	3481	1,00	247

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Stia. Nº do Oeste-PR, 17/04/2023

[Assinatura]
 Janyrisne Aparecida Carval
 Escrivente Substituta



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **REINALDO MELLO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 59276134972, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 271, centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que **IARA LUBACHESKI MACHADO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 109792020 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 065.714.479-75, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº 271, centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste/PR, 30 de maio de 2023



Reinaldo Mello Machado

REINALDO MELLO MACHADO

DECLARANTE

	SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE Rua João Tomem, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000 Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com	DENIS DANTAS DA SILVA Tabelião e Registrador
	Selo nº SFTN1oGDb3ozGuRUaZF969q Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta Reconheço por Semelhança a assinatura de REINALDO MELLO MACHADO. Dou fé. *0003*. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27. Total: R\$7,96. Santa Maria do Oeste-PR, 30 de maio de 2023.	
Em Teste da Verdade	 Jaquelaine Aparecida Cartelli, Escrevente Substituta	

Rozangela

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITUL
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IARA LUBACHESKI MACHADO

CPF 065.714.479-75, RG 10.979.202-0-PR, filho(a) de MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO e REINALDO MELLO MACHADO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 30 de Maio de 2023, 14:48:48

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Rozangela

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadélfia, Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **IARA LUBACHESKI MACHADO LEAL**, inscrita no CPF: 065.714.479-75, RG: 10.979.202-0, COREN- PR 569.945 – PR, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, N°271, Bairro: Centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Enfermeira- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Iara Lubacheski Machado Leal
[Assinatura]

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

Santa Maria do Oeste – PR, 30 de maio de 2023.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
DUARTE

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
CONTRATANTE



Iara Lubacheski Machado Leal

IARA LUBACHESKI MACHADO LEAL
CONTRATADA

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Livia Paula da Silva Andrade Villarreal
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Carro Quebrado - Agente Delegada
CNS (08.217-2)

Selo Nº SFTN1MG8Zbdj3VLEx4lrF538q
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de IARA LUBACHESKI MACHADO LEAL. *0044* *66386D*.
Em Teste da Verdade
Guarapuava PR, 30 de maio de 2023 - 16:14:51h.

Aroldo de Oliveira Filho - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR - Titular: João Maria Duarte Filho
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 255 - Centro - Turvo - PR - CEP 85111-000 - Tel.: (42) 3642-1150 - E-mail: cartoriaturvo@hotmail.com

Selo nº SFTN1JGypb0n4Ye7UGJGF543q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ. *0003*
FGFX0i4S-54687C-94*. Dou fé
Turvo-Paraná, 31 de maio de 2023.
Em Teste da Verdade
Bel João Maria Duarte Filho - Tabelião

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Rozângela

FLS. 103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.214.885

ENFERMEIRA



NOME CIVIL
SIMONE BRAGA DO COUTO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CONTAGEM
MG
BRASILEIRA

Simone J.
FRENTE

V 29602816

FILIAÇÃO
WALDIR BRAGA DO COUTO

SUZANA MARIA DO COUTO

CPF DATA DE EMISSÃO
858.749.736-72 26/01/2022

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
07/08/1970 26/01/2027

IDENTIDADE
5391658

ORGÃO EXPEDIDOR
PC-MG



ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



TABELIONATO
PACHECO AGUIAR
Cartório de Notas de Pitanga / PR
Rua Sag. Frasco, Cda. nº 73, Gam. Brega - Itaipu (91850-000) Fone: (41) 346-1101 / 346-4488 - www.tabelionato-pacheco.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Tabelião Marcos Vinícius Pacheco Aguiar

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
Pitanga-PR, 13 de abril de 2023.

Ruth Mota Moura Miranda
TANGA / PR
Escrevente

TABELÃO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Inviene Salvaló Toldi Aguiar
Escrevente

TABELÃO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Inviene Salvaló Toldi Aguiar
Escrevente

Rozangela

[Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-5.391.658** DATA DE EXPEDIÇÃO **30/12/2015**

NOME
SIMONE BRAGA DO COUTO

FILIAÇÃO
**WALDIR BRAGA DO COUTO
SUZANA MARIA DO COUTO**

NATURALIDADE **CONTAGEM-MG** DATA DE NASCIMENTO **7/8/1970**

DQC.ORIGEM **CAS.AV.DIV LV-102 FL-363**

CONTAGEM-MG

CPF **858749736-72**

PIC-2205 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR **3. VIA**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Tabelião Marcos Vinicius Pacheco Aguiar
Cartório de Notas de Pitanga / PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé Pitanga-PR **13 de abril de 2023.**

Ruth Mota Moura Miranda
Escrivente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUX10136

TABELÃO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Viviane Salvato Toloti Aguiar
Escrivente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SIMONE BRAGA DO COUTO

Ng de inscrição
858749736-72

Data do Nascimento
07/08/70

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Simone Braga do Couto

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : **20/04/99**

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Tabelião Marcos Vinicius Pacheco Aguiar
Cartório de Notas de Pitanga / PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé Pitanga-PR **13 de abril de 2023.**

Ruth Mota Moura Miranda
Escrivente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUX10137

TABELÃO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Viviane Salvato Toloti Aguiar
Escrivente

Rozângela



UNIFENAS

Universidade José do Rosário Vellano

A Reitora da Universidade José do Rosário Vellano,

Professora Maria do Rosário Araújo Melano,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão da Curso de Enfermagem

confere o título de Enfermeiro em 07 de Março de 2008 a

Simone Braga do Couto

de nacionalidade Brasileira, natural de Montagem, Estado MS nascida a 07 de Agosto de 1970, RG nº 44-5.391.658 SSP-MS

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Atenas, 17 de Março de 2009

Leana

Coordenador de Graduação

João Luiz de Jesus
Secretário Acadêmico

[Signature]
Diplomado

[Signature]
Reitora
Coordenador



[Signature]
Rozângela



0800 51 00 116 - www.copel.com



DANFE3E DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELÉTRICA
COPEL DISTRIBUICAO S A
R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 - BLOCO C - MOSSUNGUE
CEP: 81200240 - CURITIBA - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06 INSC. ESTADUAL 9023307399

FLS. 006

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio (42)36441137

Classificacao: RURAL / CULTIVO DE MILHO
Tipo de Fornecedor: MONOFABRICO RURAL/MA

Table with columns: DATAS DE LEITURAS, Leitura anterior (21/12/2022), Leitura atual (20/01/2023), Nº de dias (30 dias), Próxima Leitura (18/02/2023)

Nome: EDSON JOAO BEREZOSKI
POV RESERVADO,
RURAL
SANTA MARIA DO OESTE - PR - 85230-000

UNIDADE CONSUMIDORA

83491163

CODIGO DO CLIENTE

21470899



NOTA FISCAL Nº 19341436 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 24/01/2023
Consulte Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/inf3e/qrcode
Chave de Acesso
41230104368898000106660030193414361039097290
Protocolo Autorização: 1412300003856769
Protocolo Autorização:

Table with columns: REF. MÊS / ANO (01/2023), VENCIMENTO (15/02/2023), TOTAL A PAGAR (R\$ 206,18)

Main table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$)

Table with columns: Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$)

HISTÓRICO DE CONSUMO / kwh table with columns: CONSUMO FATURADO, Nº DIAS FAT.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const Medidor, Consumo kWh

Reservado ao Fisco
Período Fiscal: 24/01/2023
8F2B.70B5.5706.050F.BE31.5CC5.7B99.7F44

REAVISO DE VENCIMENTO

FATURAMENTO REALIZADO COM A LEITURA FORNECIDA PELO CLIENTE
Desconto Rural R\$ 12,41
INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,11 E COFINS R\$9,67 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Sta. Mª do Oeste, PR, 14/04/2023
Jacqueline Aparecida Cortelli
Escritorinha Substituta
Rozângela

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Edson João Berezoski, brasileiro, amasiado, agricultor, da cédula de identidade nº 7.040.068-5 e inscrita no CPF sob nº 022.475.879.92, residente e domiciliada. **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que Simone Braga do Couto, nacionalidade brasileira, amasiada estado civil, profissão enfermeira, RG 5.391.658 e inscrito no CPF sob nº 858.749.736.72, residente e domiciliada à Sítio João Berezoski, s/n, Reservado I, Santa Maria do Oeste – PR. CEP 85230.000.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, 14 de abril de 2023

FIRMA RECONHECIDA

Edson João Berezoski

NOME DO DECLARANTE

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomem, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº ·SFTN15GIQbsHbW4K71EcF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço firma autêntica da assinatura de EDSON JOÃO BEREZOSKI. Dou fé.
0004. Emol: R\$10,73 (VRC 47,60). Funreus: R\$2,68. Selo: R\$1,00. FUNDEP: R\$0,54. Total: R\$14,93. Santa Maria do Oeste-PR, 14 de abril de 2023.

Em Teste da Verdade
Jaquelaine Aparecida Cartelli, Escrevente Substituta



Rozangela

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITUL
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAÍNA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SIMONE BRAGA DO COUTO

CPF 858.749.736-72, RG 5391658-MG, filho(a) de SUZANA MARIA DO COUTO e WALDIR BRAGA DO COUTO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 30 de Maio de 2023, 14:50:34

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Rozângela
[Handwritten signature]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadélfia, Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **SIMONE BRAGA COUTO**, inscrita no CPF: 858.849.736-72, RG: 53.916-58, COREN- PR 214.885 – PR, residente e domiciliado na Rua: Sitio Berezoski, N°SN, Bairro: Reservado I , Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Enfermeira- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributarias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Rozângela
S

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 310

Santa Maria do Oeste – PR, 30 de maio de 2023.

REC. DE FIRMA
TABELIONATO
DUARTE

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
CONTRATANTE

FIRMA RECONHECIDA

Simone Braga do Couto

SIMONE BRAGA COUTO
CONTRATADA

SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR – Titular - João Maria Duarte Filho PR
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 256 - Centro - Turvo - PR - CEP 85150-000 - Tel.: (41) 3642-1150 - e-mail: cartorio1.vvo@hotmail.com

Selo nº SFTN10Gjpb0r4YexUeJGF54Bq
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ, *0003
F69NZR7LB-346886-11*. Dou fe.
Turvo-Paraná, 31 de maio de 2023.
Em Testº da Verdade
Bel João Maria Duarte Filho - Tabelião

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ - CNPJ 46.982.770/0001-88
Rua Pedro Morais de Oliveira, snº, Distrito de São José, Santa Maria do Oeste/PR.
Telefone: (42) 3617-1036. Elisângela Aparecida Alves de Lima- Agente Delegada Interina- Port.020/2022.

FUNARPEN

SELO DIGITAL
SFTN1.pGWTb.sDb7k
4KfEG.F970q
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço a(s) firma(s) SEMELHANÇA de SIMONE BRAGA COUTO. Distrito de São José, Santa Maria do Oeste/PR, 30/05/2023. Em testº da verdade.

Elisângela

Elisângela Aparecida Alves de Lima.
Agente Delegada Interina-Port.020/2022

Elisângela
42

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPO REAL

EXCELENCIA EM ENSINO SUPERIOR

Diploma de Bacharel em Enfermagem

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 19 de dezembro de 2020 do Curso de Enfermagem e a colação de grau em 22 de janeiro de 2021, confere o título de **Bacharel em Enfermagem a Franciele Cordeiro, Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 29 dias do mês de julho do ano de 1997 portadora da Carteira de Identidade nº 13.643.878-6 SSP/PR**, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava 10 de fevereiro de 2021.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor

Franciele Cordeiro
Diplomada

FLS. 122

Bozangla

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.643.878-6

POLEGAR DIREITO

Francieli Cordeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.643.878-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/10/2012

NOME: **FRANCIELE CORDEIRO**

FILIAÇÃO: FRANCISCO CORDEIRO
NOELI APARECIDA MARIANO CORDEIRO

NATURALIDADE: S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, STA MARIA OESTE
C.NASC=8711, LIVRO=19A, FOLHA=177

CPF: 104.688.229-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FUU77971

SERVIÇO NOTORIAL
COMARCA DO OESTE - PR
C. MARIANA DE PITANGA - PR

MOI. DE SÃO JOSÉ - RUA PEDRO
MORAES DE OLIVEIRA, S/N
FONE (42) 3617-1036

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original. Dou fé.

São José
Sta. Mª do Oeste, 17/10/2013

Elisangela Apª de Lima
Responsável Interna

Elisangela

[Signature]



0800 51 00 116 - www.copel.com

NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município (42)36441137

Classificação: B1 Residencial / Residencial	Tipo de Fornecimento: Monofasico /30A
---	---

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	25/02/2023	28/03/2023	31	27/04/2023

Nome: ENDERSON BOIKO
Endereço: R Pedro Morais de Oliveira - Sao Jose
CEP: 85230-000
Cidade: Santa Maria do Oeste - Estado: PR
CPF: 072.937.429-75

UNIDADE CONSUMIDORA
18566090

CÓDIGO DO CLIENTE
6147380



NOTA FISCAL No. 30570777 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 28/03/2023
Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4123 0304 3688 9800 0106 6600 3030 5707 7710 6128 0016
Protocolo de Autorização: 1412300015475182 - 28/03/2023 às 01:42:29America/Sao_Pa

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2023	19/04/2023	R\$49,51

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	130	0,333538	43,36	1,90	7,80	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	130	0,400385	52,05	2,28	9,37	0,310800
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 03/2023	kWh	-83	0,333614	-27,69	-1,22	-4,98	0,258940
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 03/2023	kWh	-83	0,328313	-27,25	-1,46	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	9,040000	9,04			
TOTAL				49,51	1,50	12,19	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	67,72	18%	12,19
COFINS	28,28	4,3897%	1,23
PIS	28,28	0,9519%	0,27

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
MAR23	130	31
FEV23		
JAN23		
DEZ22		
NOV22		
OUT22		
SET22		
AGO22		
JUL22		
JUN22		
MAI22		
ABR22		
MAR22		

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041083537	CONSUMO kWh	TP	1943	2073	1	130

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 28/03/2023
D0C1.13AB.D5BF.95DE.5DB8.7C55.4229.D0C7

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,27 E COFINS R\$1,23 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Geradora: UC 110976916.UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC
Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Demonstrativo de saldos desta
unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de
energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:26/02-28/03

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
18566090	03/2023	19/04/2023	R\$49,51

Ro Zunguelo



Número da fatura: FAT-01-20234296128001-58

836500000002 495101110007 001010202347 296128001587





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
ENDERSON BOIKO	072.937.429-75
FRANCIELE CORDEIRO	104.688.229-50

MATRÍCULA:

144923 01 55 2022 2 00004 054 0000542 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES.

ENDERSON BOIKO: brasileiro, autônomo, divorciado, nascido no município de Pitanga/PR, com 33 anos, em data de 19 de outubro de 1989; filho de João Boiko e Margarida Boiko.

FRANCIELE CORDEIRO: brasileira, enfermeira, solteira, nascida no município de Santa Maria do Oeste/PR, com 25 anos, em data de 29 de julho de 1997; filha de Francisco Cordeiro e Noeli Aparecida Mariano Cordeiro.

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Dez de dezembro de dois mil e vinte e dois.	10	12	2022

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
Ela passou a adotar o nome de: **FRANCIELE CORDEIRO BOIKO.**

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:
Nada Consta.

Serviço Distrital de São José
Elisângela Aparecida Alves de Lima – Agente Delegada.
São José - St.ª M.ª do Oeste - Comarca de Pitanga/PR
Rua Pedro Moraes de Oliveira, s/n - Fone/Fax (42) 3617-1036
E-mail: rc.cartoriosaojose@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Distrito de São José, Santa Maria do Oeste/PR.
10 de dezembro de 2022

Elisângela A. A. de Lima.
Agente Delegada.



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
São José
Sta. M.ª do Oeste: 17/12/2023

Elisângela Apª de Lima
Responsável Interina

Elisângela

FUNARPEN AA003620884 P

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITUL
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANCIELE CORDEIRO

CPF 104.688.229-50, RG 13643878-6-PR, filho(a) de NOELI APARECIDA MARIANO CORDEIRO e FRANCISCO CORDEIRO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 30 de Maio de 2023, 14:50:00

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Rozangela
[Handwritten signature]

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 218

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadélfia, Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **FRANCIELE CORDEIRO**, inscrita no CPF: 104.688.229-50, RG: 13.643.8786, COREN- PR 660.247 – PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Moraes de Oliveira, N° SN, Bairro: São José , Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Enfermeira- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributarias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Rozangela
F
E

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 229

Santa Maria do Oeste – PR, 30 de maio de 2023.

Denize Diniz
DENIZE DINIZ
CONTRATANTE

FIRMA RECONHECIDA

Franciele Cordeiro
FRANCIELE CORDEIRO
CONTRATADA

SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR - Titular - João Maria Duarte Filho
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 250 - Centro - Turvo - PR - CEP 85150-000 - Tel.: (42) 3642-9150 - E-mail: cartoraturvo@hotmail.com

Selo nº SFTN1JGvpb0n4Ye2U4JGF543q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ. *0000
F47ZJGL4I-545880-92*. Dou fé.
Turvo-Paraná, 31 de maio de 2023.
Em Test^o da Verdade
Bel João Maria Duarte Filho - Tabelião

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ITANGA - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ - CNPJ 46.982.770/0001-88
Rua Pedro Moraes de Oliveira, snº, Distrito de São José, Santa Maria do Oeste/PR.
Telefone: (42) 3617-1036. Elisângela Aparecida Alves de Lima- Agente Delegada Interina- Port.020/2022.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
SFTNL . pGGTb . sDb7k
YKyEG . F970q
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço a(s) firma(s) SEMELHANÇA de FRANCIELE CORDEIRO. Distrito de São José, Santa Maria do Oeste/PR, 31/05/2023. Em test^o da verdade.

Elisângela Alves de Lima
Elisângela Aparecida Alves de Lima.
Agente Delegada Interina-Port.020/2022

Rozângela

Lei nº 7.394 de 29/10/85 - Decreto 92.790 de 17/06/86

IDENTIDADE Nº 03441 DATA EXP: 6/2/2015
 DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS SIM NÃO
 VALIDADE INDETERMINADA



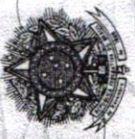
POLEGAR DIREITO



Lurdes SolarSKI
 ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL Lei nº 6.266 de 07/05/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
 CONSELHO REGIONAL 10ª REGIÃO
 TÉCNICO EM RADIOLOGIA CRTR Nº 05250T



NOME: LURDES SOLARSKI
 FILIAÇÃO: MIGUEL SOLARSKI
 ANASTACIA SOLARSKI

DATA NASC.: 12/06/1974 NATURAL: S. MARIA DO OESTE/PR
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA CPF: 022.574.629-80
 CART. IDENT. Nº: 7.359.180-5 ORG. EXP: SESP/PR

HABILITAÇÃO: RADIODIAGNOSTICO
 ABEL DOS SANTOS
 DIRETOR PRESIDENTE

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias

Nº FUW4234

SERVIÇO DISTRITAL
 SANTA MARIA DO OESTE-PR
 COMARCA DE PITANGA-PR
 RUA JOÃO TOMEM 97
 JD. TROPICAL

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. Mª do Oeste-PR, 13.04.23

[Signature]
 Denis Dantas da Silva
 Tabelião / Registrador

Rozangela
[Signature]

FLS 523

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.359.180-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/02/2017

NOME: **LURDES SOLARSKI DE MELLO**

FILIAÇÃO: MIGUEL SOLARSKI
ANASTACIA SOLARSKI

NATURALIDADE: S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/06/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, SANTA MARIA DO
C.CAS=1997, LIVRO=12B, FOLHA=20

CPF: 022.574.629-80

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PARA SER USADA EM OUTROS ESTADOS DO BRASIL É NECESSÁRIO
REALIZAR O REGISTRO EM UM DOS CENTROS DE REGISTRO DO
Município de Curitiba, ou em qualquer outro Município
do Estado de Curitiba, mediante a emissão de uma
CARTÃO DE REGISTRO, conforme o disposto no art. 1º
da Lei nº 7.116 de 29/08/83. É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

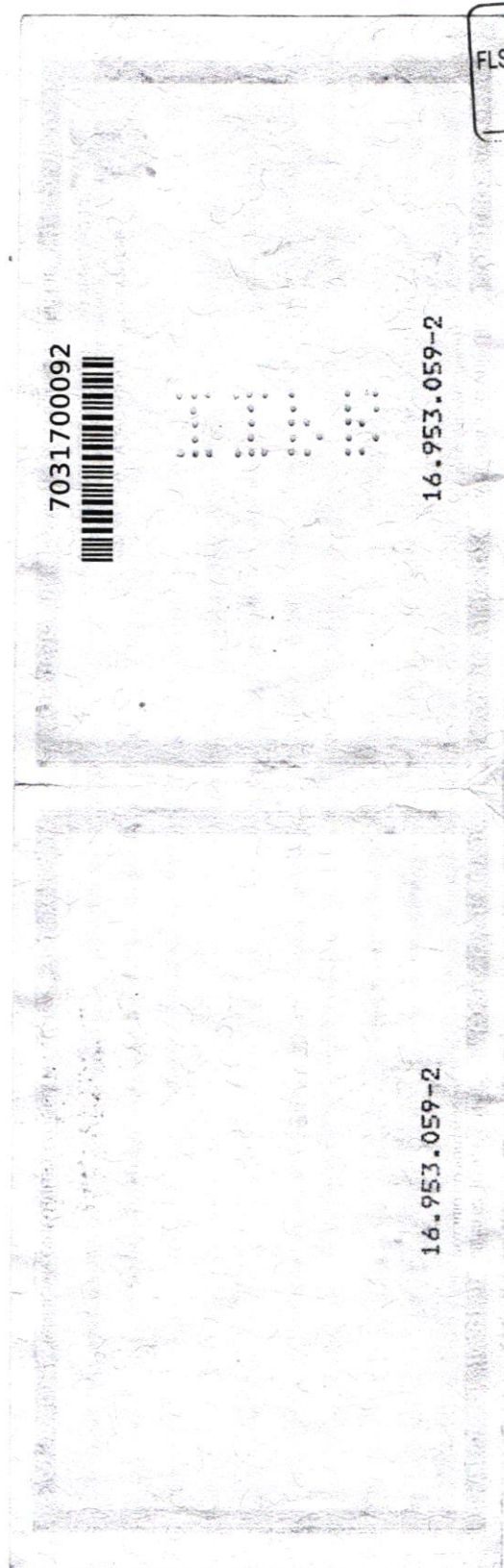
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.359.180-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

Lurdes Solarski de Mello



7031700092



16.953.059-2

16.953.059-2

Lei: 13.228 de 18/07/2016

SELO FUNARPE

Tabellionato de Nota Exclusivo para Autenticação de Cópias

Nº FUW4234

SERVIÇO DISTRITAL

SANTA MARIA DO OESTE-PR
COMARCA DE PITANGA-PR
RUA JOÃO TOMEM 97

JD. TROPICAL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. Mª do Oeste-PR, 13, 04, 23

[Signature]
Dania Dantas da Silva
Tabellão / Registrador

Bzangula
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: LURDES SOLARSKI DE MELO

DATA DE NASCIMENTO: 12/06/1974

Nº INSCRIÇÃO: 0644 2223 0620

ZONA: 036

SEÇÃO: 0253

MUNICÍPIO/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

DATA DE EMISSÃO: 19/12/2016

JUIZ: *[Signature]*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

1117 Fernando Tomasi Kenner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Lurdes SolarSKI de Mello

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Lei 13.228 de 18/07/2000

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Nota Exclusivo para Autenticação de Cópia

Nº FUN4234

SERVIÇO DISTRITAL

SANTA MARIA DO OESTE-PR

COMARCA DE PITANGA-PR

RUA JOÃO TOMEM 97

JD. TROPICAL

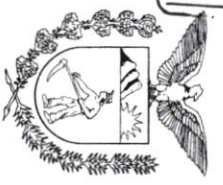
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. Mª do Oeste-PR / 13/04/2023

[Signature]
Denís Dantas de Silva
Tabellião / Registrador

EM BRANCO

Rozangela
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA

Estabelecimento de Ensino

Rua Senador Pinheiro Machado, 2328 - Guarapuava (PR)

Endereço Completo

FUTURA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

Entidade Mantenedora

Res. No. 3338/10 - D.O.E. 28/09/10

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Res. No. 6597/14 - D.O.E. 29/12/14

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor Do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA

LURDES SOLARSKI

confere a SANTA MARIA D'ESTE

natural de _____

nascido (a) em 12 de Junho 1974

o presente DIPLOMA, por haver concluído em 30 de Março 2013

Diagnóstico)

Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança

Técnico em Radiologia (Setor Diagnóstico)

Fundamentação Legal Lei nº. 9.394/96, Decreto Federal nº. 5.154/04, Resolução nº. 04/99-CNE, Parecer nº. 16/99-CNE e Deliberação nº 09/06-CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Guarapuava 19 de Janeiro 20152.

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, n.º, ano)

Marcos Aurélio Lemos de Mattos
Portaria nº. 02/04 de 03/09/04

Lurdes SolarSKI
TITULADO

LURDES SOLARSKI

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, n.º, ano)

Maria Elotze Chimsanske
ATO nº. 02/11 de 02/05/11



Bozanga

[Handwritten signature]



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
SANEPAR
CONTA - TARIFA SOCIAL
 FONE SANEAPAR: 0800-200-0115
 NOME DO CLIENTE: **LURDES SOLARSKI**
 ENDEREÇO: **R FRANCISCO TEIXEIRA**
 NÚMERO: **158**
 MATRÍCULA: **2274.7703**
 Nº LADO - Nº FRENTE

CEP: **85.230-000** LOCAL: **SANTA MARIA DO OESTE**
 ROTEIRO DE LEITURA: **HIDRÔMETRO**
370-19-12-000-33933 515F630718-4-1 013 001 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA		Turbidez	Cor	Clore	Fluor	Colif. Totais	Definições
Nº Mínimo de Amostras Exigidas		10	10	10	-1	10	
Nº Amostras Realizadas		11	11	11	8	11	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação		11	11	11	7	11	

Conclusão: **FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agô	Sep	Out	Nov	Dez
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS
 TX LIXO PREFEITURA
 PREFEITURA(R\$) 5,93
 SANEAPAR(R\$)

FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME - VALOR M3/RS - TOTAIS - ESGOTO
 De 6 a 10m3 5 0,37 12,10
 De 11 a 15m3 2 0,37 0,74

VÓCE ESTA ECONOMIZANDO: R\$ 35,21
 UM BENEFÍCIO DA SANEAPAR PARA A FAMÍLIA PARANAENSE!
 HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
7	9	9	1	21	16
8	16	16	9	8	8
9	23	23	7	7	03/2023
29	28/03/2023	744	751	7	03/2023
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA					
MÉDIA DE CONSUMO/m3					
ÚLTIMOS 5 MESES					
VENCIMENTO					
12/04/2023					
PREVISÃO PROXIMA LEITURA					
ÁGUA					
SERVIÇOS					
TOTAL					
27/04/2023 12,84 5,93 18,77					

RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEAPAR.COM.BR.
 ATENDIMENTO: GUARAPUAVASANEAPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 1,94
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
- COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
- CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
- FLUOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
- COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.
- O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- Não há incidência de tributação estadual ou municipal cruzada, violação ou ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lances de ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Saneapar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegr0.com.br/sanepar.
- Baixe o aplicativo Saneapar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Mais informações para você

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROMOVANTE CLIENTE



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
 Sta. Mª do Oeste-PR, 13/04/23
 Denis Dantas da Silva
 Tabelião / Registrador

Rozangela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
Q9LEA.chyhC.6kyDX
Controle:
IznUe.oRRPr
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br



SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CERTIDÃO DE CASAMENTO
NOMES:

“ADEMIR DE MELLO e LURDES SOLARSKI”

MATRÍCULA:
1417960155 2016 2 00012 020 0001997 99

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES:
ADEMIR DE MELLO: brasileiro, solteiro, industrial, natural de Quedas do Iguaçu/PR, nascido no dia 27 de novembro de 1975, residente e domiciliado à Rua Francisco Teixeira, nº156, centro, nesta cidade; filho de: **NAPOLEAO FERREIRA DE MELLO e MARIA DE LURDES MELLO.**
LURDES SOLARSKI: brasileira, solteira, técnica em enfermagem, natural de Pitanga/PR, nascida no dia 12 de junho de 1974, residente e domiciliada à Rua Francisco Teixeira, nº156, centro, nesta cidade; filha de: **MIGUEL SOLARSKI e ANASTÁCIA SOLARSKI**

Data do registro do casamento (por extenso) Treze de agosto de dois mil e dezesseis.	Dia 13	Mês 08	Ano 2016
---	-----------	-----------	-------------

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
A contraente passará a adotar o nome de **“LURDES SOLARSKI DE MELLO”.**

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:
Naça consta.

Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste
Altamir Osni Santos – Agente Delegado
Tatiane M. Poteriko – Escrevente
Santa Maria do Oeste - Comarca de Pitanga/PR
de abril de 2016
Rua Alexandre Kordiak, 530 – Fone/Fax (42) 3644-1008

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Santa Maria do Oeste - Comarca de Pitanga/PR.
13 de agosto de 2016

Tatiane M. Poteriko
Tatiane M. Poteriko
Escrevente
Port.007/2015

FUNARPEN AA 000561193 P

Bozanga

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITUL
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LURDES SOLARSKI DE MELLO

CPF 022.574.629-80, RG 7.359.180-5-PR, filho(a) de ANASTACIA SOLARKSI e MIGUEL SOLARSKI, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 30 de Maio de 2023, 14:49:26

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Rozangela
[Handwritten signature]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE RADIOLOGIA

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadélfia – Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72, nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sr. **LURDES SOLARSKI DE MELLO**, inscrita no CPF: 022.574.629-80, RG: 7.359.180-5, CRTR Nº 05250T, residente e domiciliado na Rua: Francisco Teixeira, N°159, Bairro: Centro, Santa Maria do Oeste-PR, CEP:85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Técnico de Radiologia- 24 horas Semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributarias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Lurdes Solarski de Mello

Rozângela

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 528

Santa Maria do Oeste – PR, 31 de maio de 2023.

REC. DE FIRMA
TABELIONATO
DUARTE

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
CONTRATANTE

FIRMA RECONHECIDA

Lurdes Solarski de Mello

LURDES SOLARSKI DE MELLO
CONTRATADA

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomem, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1oGLpb3ozGu4UeaZF969g
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de LURDES SOLARSKI DE MELLO. Dou fé. *0003*. Empl.: R\$10,73(VRC 43 60). Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54. Total: R\$14,96. Santa Maria do Oeste-PR, 30 de maio de 2023.

Em Testº da Verdade
Jaqueline Aparecida Cartelli
Jaqueline Aparecida Cartelli - Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO - PR - Titular - João Maria Duarte Filho
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 256 - Centro - Turvo - PR - CEP 85150-000 - Tel.: (42) 3642-1159 - E-mail: cartorioTurvo@hotmail.com

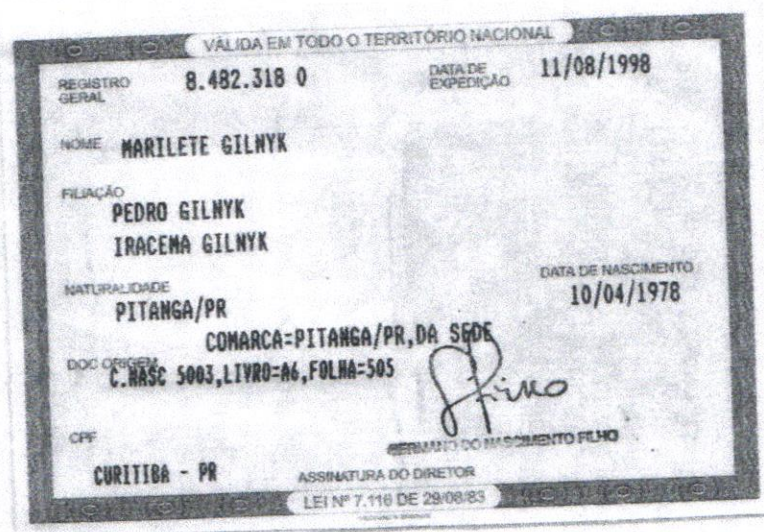
Selo nº SFTN1JGQpbOn4YeeJIJGF543q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ. *0003*
F3RNCT57D-545890-11*. Dou fé.
Turvo-Paraná, 31 de maio de 2023.

Em Testº da Verdade
Bel João Maria Duarte Filho
Bel João Maria Duarte Filho - Tabelião



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Rozangela



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
 Sta. Mª do Costa-PR, 24/04/2023
 Inscr. nº 10.100.000-0
 Escrevente Substituta

Rozangela
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARILETE GILNYK

Ng de inscrição
005905319-48

Data do Nascimento
10/04/78




AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. M. do Oeste-PR 14/04/2023

[Handwritten Signature]
Jaqueline Aparecida Carilli
Escrivente Substituto

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigentes.

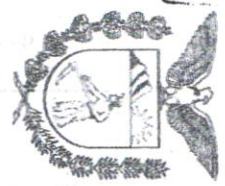
Assinatura
marlete gilnyk
MARILETE GILNYK

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/03/98

Rozangela
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA

Estabelecimento de Ensino
Rua Senador Pinheiro Machado, 2328 - Guarapuava (PR)
Endereço Completo

FUTURA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

Entidade Mantenedora

Res. No. 3338/10 - D.O.E. 28/09/10

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Res. No. 6597/14 - D.O.E. 29/12/14

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA

O Diretor
MARILETE GILNYK
Pitanga

brasileiro(a)

natural de **10** de **Abri** **1978** de **8.482.318-0** de nacionalidade **Paraná**
nascido (a) em **10** de **Abri** **1978** de **8.482.318-0** Unidade da Federação **Paraná**
o presente **DIPLOMA** Carteira de Identidade nº **30** de **Março** de **2013** Estado expeditor **Técnico em Radiologia (Setor**
Diagnóstico) , por haver concluído em **30** de **Março** de **2013** o Curso **Técnico em Radiologia (Setor**

Exico Tecnológico **Ambiente, Saúde e Segurança** Educação Profissional Técnica de nível médio.
Título Profissional **Técnico em Radiologia (Setor Diagnóstico)**

Fundamentação Legal **Lei nº. 9.394/96, Decreto Federal nº. 5.154/04, Resolução nº. 04/99-CNE, Parecer nº. 16/99-CNE e Deliberação nº 09/06-CEE.**

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Guarapuava **19** Janeiro **20152.**

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Marcos Aurélio Lemos de Mattos
Portaria nº. 027/04 de 03/09/04

Marilete Gilnyk
TITULADO

MARILETE GILNYK

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Maria Eliotze Chlmannske
ATO nº. 02/11 de 02/05/11

Rosângela

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULO
HELIO BARBOSA
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAÍNA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARILETE GILNYK

CPF 005.905.319-48, RG 8.482.318-0-PR, filho(a) de IRACEMA GILNYK e PEDRO GILNYK, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 30 de Maio de 2023, 14:47:50

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Rosângela
[Signature]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE RADIOLOGIA

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadélfia – Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72, nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sr. **MARILETE GILNYK**, inscrita no CPF: 005.905.319-48, RG: 8.482.318-0, CRTR N° 05245T, residente e domiciliado na Rua: Projetada, N°67, Bairro: Centro, Santa Maria do Oeste-PR, CEP:85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Técnico de Radiologia- 24 horas Semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Rozangela
J. G.

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 336

Santa Maria do Oeste – PR, 31 de maio de 2023.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
DUARTE

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
CONTRATANTE

FIRMA RECONHECIDA

Marilete Gilnyk

MARILETE GILNYK
CONTRATADA

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomim, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1oGUpb3ozGusUQaZF969g
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARILETE GILNYK. Dou fe. *0010*
Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60), Funreus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54
Total: R\$14,95. Santa Maria do Oeste-PR, 30 de maio de 2023.

Em Teste da Verdade
Jaqueline Aparecida Cartell - Escrevente Substituta



Rozangela
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
8ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 15145

NOME
SANNY GEMBRO SANTANA

OBSERVAÇÕES

Sanny Gembro Santana
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.208/75
CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA



RG 128238847 ORGÃO EXP. SESP-PR DATA EXP. 03/07/2009 CPF 087.725.439-73

FILIAÇÃO
JOSIAS SANTANA
SONIA GEMBRO

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA NASC. 02/01/1999

CONCLUSÃO DO CURSO 18/02/2022 ESTABELECIMENTO DE ENSINO/FACULDADE CAMPO REAL

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Curitiba/PR, 23 de maio de 2023

[Signature]
PRESIDENTE DO CRN

www.cfn.org.br

Rozangela
Ry



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO

Sede: Marechal Deodoro, 630, sala 203, Centro
Curitiba- PR, CEP: 80010-010
e-mail: cm8@cm8.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Nutricionistas - 8ª Região (PR) certifica que o(a) profissional **SANNDY GEMBRO SANTANA** Nº da Incrição: **15145**, portador(a) do CPF: **08772543973** e RG: **128239847**, encontra-se em situação **Cadastral, Financeira, Fiscal e Ética** regular, até a presente data, perante este Órgão, estando apto(a) ao exercício da profissão de Nutricionista, nas prerrogativas de sua categoria.

Certidão válida por 30 dias.

Curitiba, 22/06/2023

Cilene da Silva Gomes Ribeiro
CRN-8 418
Presidente do CRN-8

Rozângela
[Handwritten signature]

SEDE DO CRN-8
Rua Marechal Deodoro, 630 conjunto 203 - Centro Comercial Itália
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010-010
Fone/fax (41) 3224-0008 - Site:www.CRN8.org.br

DELEGACIA DE LONDRINA E REGIÃO
Rua Dr. Elias César, 55 - sala 1003 - Edifício City Hall Center
Jardim Caiçaras - Londrina/PR - CEP 86015-640
Fone/fax: (43) 3029-2819 - E-mail:londrina@cm8.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região – Paraná



Certidão de Inscrição **23571/NET**

Certificamos para os devidos fins que o(a) nutricionista, SANNDY GEMBRO SANTANA está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região sob o nº 15145 desde 28/04/2022, estando habilitado(a) para o exercício da profissão de Nutricionista Definitivo.

Certidão de inscrição
23571/NET

Curitiba, 22 de junho de 2023

Certificamos para os devidos fins que o(a) nutricionista, SANNDY GEMBRO SANTANA está regularmente inscrita(o) neste Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região sob o nº 15145 desde 28/04/2022, estando habilitado(a) para o exercício da profissão de Nutricionista Definitivo.

ABJ

Andréa Bonilha Bordin

Conselho Regional de Nutricionistas 8ª Região

CRN-8/926

Rozângela
[Signature]

CERTIDÃO VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO

SEDE DO CRN-8
Rua Marechal Deodoro, 630, conjunto 203 - Centro Comercial Itália
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010-010

DELEGACIA DE LONDRINA E REGIÃO
Rua Dr. Elias, 55, sala 1003 - JARDIM CAIÇARAS
Londrina/PR - CEP 86015-640
Fone/fax: (43) 3324-7398 - Email: londrina@crn8.org.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.823.984-7

POLEGAR DIREITO

Sanny Gembro Santana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.823.984-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/07/2009

NOME: SANNDY GEMBRO SANTANA

FILIAÇÃO: JOSIAS DE SANTANA
SONIA GEMBRO

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/01/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, BOQUEIRÃO
C.NASC=15923, LIVRO=35A, FOLHA=221

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS. 139

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUN00039

GÓIS - 1º TABELIONATO DE NOTAS
R. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1673 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
Paraná

16 MAIO 2023

TEREZINHA HELENA DE GÓIS - TABELIÃ
 EZIQUIEL BARBOSA - AUX. JURAMENTADO
 AFONSO MARCOS MANCASZ - AUX. JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
 CÍNTIA GRAZIELY DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
087.725.439-73

Nome
SANNDY GEMBRO SANTANA

Nascimento
02/01/1999

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUN00047

GÓIS - 1º TABELIONATO DE NOTAS
R. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1673 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
Paraná

16 MAIO 2023

TEREZINHA HELENA DE GÓIS - TABELIÃ
 EZIQUIEL BARBOSA - AUX. JURAMENTADO
 AFONSO MARCOS MANCASZ - AUX. JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
 CÍNTIA GRAZIELY DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA

Rozângela

[Handwritten signature]



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Av. Manoel Ribas, 2625, Centro
 GUARAPUAVA - PR - CEP 85010-480
 CNPJ: 07.282.377/0070-81 Insc. Est. 90753313-10

FLS. 340

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 - Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. máx.: 133

SANNDY GEMBRO SANTANA

RUA ORIENTE, 316 / CX 2 - DOS ESTADOS
 GUARAPUAVA / PR CEP. 85035080 (AG. 601)
 ROTEIRO 3 - 6001 - 10 - 2151

CÓDIGO DO CLIENTE

9/2676093-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0000500196

CPF/CNPJ/RANI 087 725 439-73

PERÍODOS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
 Mar / 2023 06/04/2023 R\$ 120,22



NOTA FISCAL Nº 000363958 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/03/23
 Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
 4123 0307 2623 7730 7051 6600 1000 3639 5820 4790 8710

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 1/7/2023) R\$ 48,76
 REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 23/03/2023.
 Resolução ANEEL nº 1.000. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

Letra de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	03/02/23	08/03/23	33	05/04/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	126	0,797580	100,49	4,04	100,49	18	18,08	0,621950
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib. de Ilum. Pub.			16,44	0,00	0,00	0	0	0,00	
JUROS DE MORA 12/2022			0,88	0,00	0,00	0	0	0,00	
MULTA 12/2022			1,88	0,00	0,00	0	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 12/2022			0,53	0,00	0,00	0	0	0,00	

TOTAL: 120,22 4,04 100,49 18,08

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
Mar/23	126 33
Fev/23	124 28
Jan/23	138 31
Dez/22	119 29
Nov/22	123 31
Out/22	135 31
Set/22	149 32
Ago/22	135 30
Jul/22	145 30
Jun/22	181 31
Mai/22	148 31
Abr/22	126 28
Mar/22	84 18
Média	133 29

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	82,40	0,8748	0,72
COFINS	82,40	4,0293	3,32
ICMS	100,49	18,0000	18,08

RECEBIMOS DO FISCO
 Inciso IV, art. 1º do RICMS/PR-2017
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000500196	KWH	Total	17982	17508	1	126

Situação de Débitos
 Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento
 Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 23/03/23
 Regularize seus débitos

FATURAS EM ATRASO	Valor
Jan/23	R\$ 125,17



Handwritten signature: Rosângela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANN DY GEMBRO SANTANA

RG 12.823.984-7, CPF 087.725.439-73, filha de SONIA GEMBRO e JOSIAS DE SANTANA, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 30 de Maio de 2023


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação



Rozângela


Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



SERVIÇO DISTANCIAL AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento apresentado, ou fe.
DE TURVO
31 MAIO 2023
 TURVO (PR)
 DISTRITO DE TURVO - PR
 FONE: (42) 3642-1150
 • JOÃO MARIA DUARTE FILHO - OFICIAL DESIGNADO
 • MELODY GOMES DUARTE - ESCRIVENTE
 • ELISA CRISTINA CAMARGO - ESCRIVENTE
 • KARINE CARNEIRO NEUMANN - ESCRIVENTE



Diploma de Bacharel em Nutrição

○ Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro de 2021 do Curso de Nutrição e a colação de grau em 18 de fevereiro de 2022, confere o título de **Bacharel em Nutrição** o **Sandy Sembro Santana**, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 1999, portadora da Carteira de Identidade nº 12.823.984-7 SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 11 de março de 2022.

 Professor Edson Aires da Silva
 Reitor

 Sandy Sembro Santana
 Sandy Sembro Santana
 Diplomada

Edson Aires da Silva
Sandy Sembro Santana

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 50.687.299/0001-72 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349-34, e RG:3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **SANN DY GEMBRO SANTANA**, inscrita no CPF: 087.725.439-73, RG: 12.823.984-7, CRN- PR 1514/P , residente e domiciliado na Rua: Oriente, N°316, Bairro: Bairro dos Estados, Guarapuava-PR, CEP:85.035-080 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Nutricionista - 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por mês de serviço, pagos até o 15º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 01 ano (12 meses), contando a partir do dia 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Rozângela
R

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 554

Turvo – PR, 30 de maio de 2023.

TABELIONATO
QUARTE
DE FIRMAS

Denize Diniz

DENIZE DINIZ
CONTRATANTE

SERVIÇO DISTRITAL
DE BOQUEIRÃO

Sanny Gembro Santana

SANNY GEMBRO SANTANA
CONTRATADA

Serviço Distrital de Boqueirão | Alfeu Leite Agner - Agente Delegado | Av. Prefeito Moacyr Júlio Silvestri, 1634 - Guarapuava - Paraná | (42) 3622-4449 | cartorioagner@cartorioag.net.com.br

SELO: SFTN1oGrZb0kj3t4xnenF546q
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **SANNY GEMBRO SANTANA**. Dou fé. Guarapuava/PR, 31/05/2023.
Em Teste da Verdade CT R\$ 6,27
YOHAN RUTH
Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR - Titular - João Maria Duarte Filho - PR
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 256 - Centro - Turvo - PR - CEP 85.500-000 - Tel.: (42) 3642-1120 - E-mail: cartorio@turvo.net.br

Selo nº SFTN1JGepb0n4YerUjJGF543q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por **semelhança** a assinatura de **DENIZE DINIZ**. "0003"
F6BB0X271-545876-94". Dou fé.
Turvo-Paraná, 31 de maio de 2023.
Em Teste da Verdade



Bel João Maria Duarte Filho - Tabelião



Boqueirão

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 345

ANEXO I - TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES

1. TABELA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Q T D	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Enfermeiro (a) – 1	1	40H/SEMANTAL	R\$ 4.570,00	R\$ 57.000,00
02	Enfermeiro (a) – 2	1	40H/SEMANTAL	R\$ 4.570,00	R\$ 57.000,00
03	Enfermeiro (a) – 3	1	40H/SEMANTAL	R\$ 4.570,00	R\$ 57.000,00
04	Enfermeiro (a) – 4	1	40H/SEMANTAL	R\$ 4.570,00	R\$ 57.000,00
05	Enfermeiro (a) – 5	1	40H/SEMANTAL	R\$ 4.570,00	R\$ 57.000,00
06	Técnico (a) de Radiologia - 1	1	24H/SEMANTAL	R\$ 2.741,94	R\$ 32.903,28
07	Técnico (a) de Radiologia – 2	1	24H/SEMANTAL	R\$ 2.741,94	R\$ 32.903,28
08	Nutricionista	1	40H/SEMANA	R\$ 3.746,06	R\$ 44.952,72

Santa Maria do Oeste – Pr, 31 de maio de 2023.

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

Rozangela
[Signature]

ANEXO II - PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023.

À comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissional Pessoa Jurídica na Área de Saúde divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do **Chamamento Público Nº. 003/2023**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da Empresa: Diniz Prestação de Serviço de Saúde LTDA

Endereço Comercial: Rua Tiradentes , nº 789

Bairro: Jardim Filadelfia

CEP: 85.150-000

Cidade: Turvo

Estado: Paraná

CNPJ: 50.687.299/0001-72

Inscrição Estadual: Isento

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	ENFERMEIRO (A) -1 40 HRS SEMANAIS	R\$ 57.000,00
02	ENFERMEIRO (A) - 2 40 HRS SEMANAIS	R\$ 57.000,00
03	ENFERMEIRO (A) - 3 40 HRS SEMANAIS	R\$ 57.000,00
04	ENFERMEIRO (A) - 4 40 HRS SEMANAIS	R\$ 57.000,00
05	ENFERMEIRO (A) - 5 40 HRS SEMANAIS	R\$ 57.000,00
06	TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA - 1	R\$ 32.903,28
07	TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA - 2	R\$ 32.903,28

9

Rozangela

Day

08	NUTRICIONISTA	R\$ 44.952,72	FLS. <i>197</i>
----	---------------	---------------	-----------------

Santa Maria do Oeste – PR, 31 de maio de 2023.

Denize Diniz

DENIZE DINIZ

50.687.220/0001-72

**DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

Rozângela
g *\$*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E
PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A empresa,

DINIZ PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 50.687.299/0001 – 72

Endereço Comercial : Rua Tiradentes, 789, Bairro: Jardim Filadelfia

Telefone: (42) 99814 8783

Cidade: Turvo Estado: Paraná CEP: 85.150-000

Declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 003/2023 e seus anexos, e
que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação
integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste - PR, 31 de maio de 2023.

Denize Diniz

DENIZE DINIZ

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150 000
TURVO - PR

Rozangela
RS

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A empresa, DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA	COREN Nº 741.709	ENFERMEIRA
JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO	COREN Nº 563.057	ENFERMEIRA
IARA LUBACHESKI MACHADO LEAL	COREN Nº 569.945	ENFERMEIRA
SIMONE BRAGA DO COUTO	COREN Nº 214.885	ENFERMEIRA
FRANCIELE CORDEIRO	COREN Nº 660.247	ENFERMEIRA
LURDES SOLARSKI DE MELLO	CRTR Nº 05250T	TÉCNICA RADIOLOGIA
MARILETE GILNYK	CRTR Nº 05245T	TÉCNICA RADIOLOGIA
SANNDY GEMBRO SANTANA	CRN Nº 1514/P	NUTRICIONISTA

Santa Maria do Oeste – PR, 31 de maio de 2023.

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 709, sala 02 - Jardim Filadélfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

Rozangela
RF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

A empresa, DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.

Declara conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica**.

Santa Maria do Oeste PR, 31 de maio de 2023.

Denize Diniz

DENIZE DINIZ

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

Rozangela
[Handwritten signature]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.003 /2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, 31 de maio de 2023.

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02 - Jardim Itadeifia
CEP 85150.000
TURVO - PR

Rozangela

R

E

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

O representante legal da Empresa **DENIZE DINIZ**, com sede na Rua Tiradentes, nº 789, Bairro Jardim Filadelfia, na cidade de Turvo – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 50.687.299/0001 – 72 atenção á Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 31 de maio de 2023.

Denize Diniz
DENIZE DINIZ
50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

Rozângela
[assinatura]
[assinatura]

ANEXO IX

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023.**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste - PR

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável: Denize Diniz

RG: 3.186.777-0

CPF: 414.606.349.34

Endereço Residencial: Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia.

Cidade: Turvo

Estado: Paraná

CEP: 85.150 - 000

Telefone: (42) 99814-8783

E-mail: dinizaude3@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável: Denize Diniz

Título de Especialidade: Assistente Social

RG: 3.186.777-0

CPF: 414.606.349-342

Registro Profissional: CRESS/PR 3.900

Endereço Residencial: Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia

Cidade: Turvo

Estado: Paraná

CEP: 85.150 - 000

Telefone: (42) 99814-8783

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Responsible

Santa Maria do Oeste, 31 de maio de 2023.

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

50.687.200/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDAR. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

Rozângela
R

W

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.003 /2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

Endereço Comercial: Rua Tiradentes, nº 789

Bairro: Jardim Filadelfia

CEP: 85.150 –000

Cidade: Turvo

Estado: Paraná

CNPJ: 50.687.299/0001 – 72

Inscrição Estadual: Isento

Declara que o (s) profissional (is) apresentados (s) no Anexo IV capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste, 31 de maio de 2023.

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02 . jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

Rozangela
R
E



ATA 009/2023

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos Vinte e Dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, as Nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 016/2023, para procederem às atividades pertinentes a Chamamento Público nº. 003/2023. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 01 – Enfermeiro (a) – 1:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional Giovana de Alcantara Sereia, COREN Nº 741.709.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 003/2023 e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), pelo período de 12 meses.

- ITEM 02 – Enfermeiro (a) – 2:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional Jeniffer Jaqueline Bronholo, COREN Nº 563.057.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 003/2023 e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), pelo período de 12 meses.

- ITEM 03 – Enfermeiro (a) – 3:

Jane
Jeniffer Bronholo
E



1º - **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Iara Lubacheski Machado Leal**, COREN Nº 569.945.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)**, pelo período de **12 meses**.

- ITEM 04 – Enfermeiro (a) – 4:

1º - **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Simone Braga do Couto**, COREN Nº 214.885.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)**, pelo período de **12 meses**.

- ITEM 05 – Enfermeiro (a) – 5:

1º - **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Franciele Cordeiro**, COREN Nº 660.247.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)**, pelo período de **12 meses**.

- ITEM 06 – Técnico (a) de Radiologia - 1:

1º - **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Lurdes Solarski de Melo**, CRTR Nº 05250T.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Radiologia – sendo 24 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 2.741,94 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro**

Simone Braga do Couto
5



Centavos), totalizando o valor de R\$ 32.903,28 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), pelo período de 12 meses.

- ITEM 07 – Técnico (a) de Radiologia - 2:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional Marilete Gilnyk, CRTR N° 05245T.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de chamada pública n° 003/2023 e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Radiologia – sendo 24 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 2.741,94 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), totalizando o valor de R\$ 32.903,28 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), pelo período de 12 meses.

- ITEM 08 – Nutricionista:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional Sanny Gembro Santana, CRN N° 1514P.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de chamada pública n° 003/2023 e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Nutrição – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 3.746,06 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos), totalizando o valor de R\$ 44.952,72 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), pelo período de 12 meses.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.


Joana Luciana Silva de Andrade

Presidente da Comissão de Licitação


Rozangela Aparecida Cantele Machado

Membro


Elyeser Gonçalves Leszczynski

Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA 009/2023

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos Vinte e Dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, às Nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 016/2023, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público n.º 003/2023**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 01 – Enfermeiro (a) – 1:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Giovana de Alcantara Sereia**, COREN N.º 741.709.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n.º 003/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

- ITEM 02 – Enfermeiro (a) – 2:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Jeniffer Jaqueline Bronholo**, COREN N.º 563.057.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n.º 003/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

- ITEM 03 – Enfermeiro (a) – 3:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Iara Lubacheski Machado Leal**, COREN Nº 569.945.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

- ITEM 04 – Enfermeiro (a) – 4:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Simone Braga do Couto**, COREN Nº 214.885.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

- ITEM 05 – Enfermeiro (a) – 5:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Franciele Cordeiro**, COREN Nº 660.247.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

- ITEM 06 – Técnico (a) de Radiologia - 1:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Lurdes Solarski de Melo**, CRTR Nº 05250T.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Radiologia – sendo 24 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 2.741,94 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 32.903,28**

(Trinta e Dois Mil Novecentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), pelo período de 12 meses.

- ITEM 07 – Técnico (a) de Radiologia - 2:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Marilete Gilnyk, CRTR N° 05245T**.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Radiologia – sendo 24 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 2.741,94 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 32.903,28 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)**, pelo período de 12 meses.

- ITEM 08 – Nutricionista:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Sanndy Gembro Santana, CRN N° 1514P**.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Nutrição – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 3.746,06 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 44.952,72 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, pelo período de 12 meses.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providências.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitação

ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO

Membro

ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI

Membro

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:2AE335D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2023. Edição 2813

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>